



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1976

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 8 de abril de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Banco de Investimento

Reforma de Estatuto:
Nº 0100675-75 — Comind — Banco de Investimento S. A. — A.G.E. de 9 de março de 1976.

Sociedades Corretoras

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

Nº 2.300.202-76 — Medianeira — Corretora de Valores Mobiliários Limitada. — Em transformação para "Medianeira — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda." De Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 —

Instrumento de 13 de fevereiro de 1976.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L 7100061-76 — Multiplic S. A. — Sociedade Corretora — De Cr\$ 7.300.000,00 para Cr\$ 21.535.000,00 — A. G. E. de 12 de fevereiro de 1976.

— Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

Nº 3.300.202-76 — Medianeira — Corretora de Valores Mobiliários Limitada. — Adotada a denominação "Medianeira — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 13 de fevereiro de 1976.

— Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:

Nº 17100042-76 — Cocentro S. A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. — Adotada a denominação "Cocentro S. A. — Corretora Centro de Títulos e Câmbio". A.G.E. de 2 de janeiro de 1976.

Sociedades de Crédito Imobiliário — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 3.300.103-76 — Banestado S.A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 17.000.000,00 para Cr\$ 27.000.000,00 — A. G. E. de 28 de novembro de 1975.

L7100041-76 — Bradesco S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 85.000.000,00 para Cr\$ 124.500.000,00 — A. G. E. de 31 de dezembro de 1975.

De 9 de abril de 1976, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

— Reforma de Estatuto:

Nº 3.300.375-76 — Banestado S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A. G. E. de 11 de março de 1976.

No Diário Oficial da União de 6 de abril de 1976, Seção I, Parte II, página 1.437, 2ª coluna, linhas 12 e 13; A.G.E. de 25-3-75.

Onde se lê: A-RJ-75-509 — CODERJ — Crédito Financiamento e Investimento S. A. — Leia-se: A-RJ-75-509 — CODERJ — Crédito Imobiliário S. A.

INSPEÇÃO DE BANCOS

Proc. nº DF-239-76 — Banco Agrícola de Minas Gerais Sociedade Anônima — Sete Lagoas (MG) — A Diretoria, em sessão de 17 de março de 1976, concedeu ao epigrafado, autorização para instalar 3 (três) agências, nas praças de São Paulo (SP), Goiânia (GO) e Taguatinga (DF).

DESPACHO DO CHEFE DA DIOR

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-764

DF-459-75 — Banco Rural de Minas Gerais Sociedade Anônima — Rio de Janeiro (RJ) — De Cr\$ 163.946,30 — A.G.E. de 25-3-75.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1459 DE 02 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item(ns) XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria NT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União de 24-1-75, RESOLVE:

exonerar "a pedido" na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711/52, o servidor JESUS PATRICIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.089.337, Artífice de Mecânica, código ART-702.2, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 209 Distrito Rodoviário Federal, Assinado: Engº Adhemar Ribeiro da Silva — Diretor-Geral, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.942, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

nº 1470 — designar LUIZ GONZAGA CARREIRO DE SOUZA, matrícula nº 2.202.468, ocupante do cargo (ou do emprego) de Auxiliar de Artífice e do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/12, código DAI-111.1, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1473 — designar AVANY MOREIRA, matrícula nº 2.200.217, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/11, código DAI-111.1, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1481 — designar JAIR GONÇALVES DE MATOS, matrícula nº 2.137.265, ocupante do cargo (ou do emprego) de Tecnologista, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Administrador de Trecho entre Brasília - Div. DF/GO, BL-060, da Residência 12/4, código DAI-111.1, do 129 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aperçaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1492 - designar ANTONIO DE PÁDUA DA COSTA BARROS, matrícula número 2.200.416, ocupante do cargo (ou do emprego) de Auxiliar de Artífice, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/12, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1507 - designar JOSÉ SEVERIANO SOBRINHO, matrícula nº 2.088.789, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1508 - designar NEBE COSTA DE ARAUJO, matrícula nº 2.184.968, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1509 - designar APARECIDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.003.522, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro

(ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1510 - designar GERALDO LUCENA DE ARAUJO, matrícula nº 2.184.967, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1511 - designar IRIS MACEDO DE MELO, matrícula nº 2.401.230, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1513 - designar JOSÉ LINS DE FARIAS, matrícula nº 2.184.924, ocupante do cargo (ou do emprego) de Desenhista, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Implantação e Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes dos cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1514 - designar WILSON RAPOSO DA CÂMARA, matrícula nº 1.799.797, o

ocupante do cargo (ou do emprego) de Desenhista, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1, do 14º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1526 - designar ITALO MARIA BELO, matrícula nº 1.091.041, ocupante do cargo (ou do emprego) de Motorista Oficial do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 11º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 1535 - designar PODALIRIO TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 2.156.201, ocupante do cargo (ou do emprego) de Motorista Oficial, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Setor de Oficina, da Residência 11/6, código DAI-111.1, do 11º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. Assinado: Proc. Mauricio Couto Cesar - Diretor de Pessoal, p/delegação de competência Port. 668-71-D.O. 5.71, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, RESOLVE:

nº 1460 - declarar que a designação de DOUGLAS ADLER GONES, matrícula nº 2.155.064, efetivada pela Portaria nº 5104, de 18.11.75, publicada no Diário Oficial da União, de 10.12.75, deverá ser para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, do 15º Distrito Rodoviário Federal, e não como constou da mesma.

nº 1461 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANÍSIO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.019.981, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.258/76).

nº 1462 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO CARLOS VARJO, matrícula nº 1.539.231, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.494/76).

nº 1463 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 2.108.215, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.496/76).

nº 1464 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, SEVERINO LOURENÇO IRMÃO, matrícula nº 2.179.048, no cargo de Agente Administrativo,

no, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. (Proc. nº 58.150/75).

nº 1465 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, AROLDI BARBOSA, matrícula nº 2.083.399, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. (Proc. nº 59.265/75).

nº 1470 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO SOARES, matrícula nº 2.129.838, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. (Proc. nº 59.258/75).

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 1976

nº 1489 - dispensar ULISSES MOREIRA MILHOMEN, matrícula nº 2.200.201, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo 2-F, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1491 - dispensar ANTONIO MARTINS DUARTE, matrícula nº 2.137.062, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 2-F, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1524 - dispensar JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO, matrícula nº 52.366 Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/2, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1530 - dispensar WALDOMIRO NERY MOITINHO, matrícula nº 52.292, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/9, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1532 - dispensar VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 52.351, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/8, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1546 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, DORVALINA SILVEIRA, matrícula nº 2.120.811, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1201.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 462.067/76).

nº 1547 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c" da Constituição Federal, o servidor LOURENÇO MARINHO MONTENEGRO, matrícula nº 1.018.017 ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1553 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANGELO NAZARO DE LIMA, matrícula nº 2.108.060, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. número 11.257/76).

nº 1554 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ALFREDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.108.058, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.253/76).

nº 1555 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ESTANISLAU BERNARDINO RAMOS, matrícula nº 2.108.142, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.260/76).

nº 1556 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ABDIAS DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 2.108.036, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.256/76).

nº 1557 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, PAULINO JOSÉ MIRANDA, matrícula nº 1.020.349, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.491/76).

nº 1558 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, HENRIQUE

ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.020.282, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 11.465/76).
nº 1559 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 2.108.048, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.251/76).

nº 1560 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ADILIO FERREIRA, matrícula nº 1.019.803, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, nível I, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1561 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor SERGIO PAULO SATLER, matrícula nº 2.110.491, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1562 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO GONZAGA DA CRUZ, matrícula nº 2.108.228, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 11.255/76).

nº 1563 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ BRITO DUARTE, matrícula nº 1.020.033, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.486/76).

nº 1564 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula nº 2.112.599, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.488/76).

nº 1565 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO FABIANO DE CARVALHO, matrícula nº 2.134.400, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 11.493/76).

nº 1566 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.109.070, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 11.487/76).

nº 1567 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO LENO GONÇALVES, matrícula nº 1.020.102, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Processo nº 11.490/76).

nº 1568 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, PEDRO MACEDO SILVA, matrícula nº 2.108.389, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.492/76).

nº 1569 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JONAS ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 1.020.448, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 11.495/76).
Assinador: Proc. Maurício Couto Cesar - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de cargos

em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 1472 - designar ARNALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2.200.895, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 12/12, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1474 - designar SALOMÃO SOARES CAMPOS, matrícula nº 2.200.397, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/11, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1475 - designar LUIZA AMÉLIA COELHO, matrícula nº 2.200.234, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/10, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1476 - designar ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 2.200.506, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/10, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1477 - designar ANACLETO MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 2.200.222, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/10, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1478 - designar OLZIRE LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 2.200.628, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 12/9, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1479 - designar ALVINO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 2.200.672, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/9, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1480 - designar JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula nº 2.200.606, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 12/9, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1482 - designar RONEU LEITE DO PRADO, matrícula nº 121.505, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 12/8, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1483 - dispensar JERONIMO ALVES DOS PASSOS, matrícula nº 121.287, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 12/8, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1484 - designar VICENTE DE PAULA AIRES, matrícula nº 121.380, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 12/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1485 - dispensar CARLOS ROMEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.137.057, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 12/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1486 - designar ZARZUR PACHECO TEMER, matrícula nº 121.385, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 12/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1487 - dispensar WALDEMAR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 1.137.128, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 12/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1488 - designar ANTONIO JUSTINO DANTAS, matrícula nº 2.098.256, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1490 - designar EPAMINONDAS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1.984.517, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1493 - designar JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.179.719, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1494 - designar SILEVA MEDEIROS DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 2.184.978, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Secretária Administrativa, da Chefia do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1495 - designar OMAR AZEVEDO, matrícula nº 2.027.043, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1496 - designar FRANCISCO ARTUR FERREIRA, matrícula nº 1.003.604, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1497 - designar MANOEL PINTO, matrícula nº 1.746.335, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1498 - designar MANOEL DA COSTA NETO, matrícula nº 140.609, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1499 - designar JOÃO LUIZ HENRIQUE DA COSTA, matrícula nº 1.049.377, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1500 - designar MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 140.526, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Movimento de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1501 - designar WALDEMAR JUVENCIO LIRA, matrícula nº 2.088.766, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1502 - designar ALCIDIO VENÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.088.612, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1503 - designar JOSÉ RODRIGUES CALÁZANS, matrícula nº 2.144.738, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Setor de Comunicações e Registração, do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1504 - designar MARIA ELZA DE ARAUJO, matrícula nº 2.103.529, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1505 - designar JOSÉ LOPES VIEGAS, matrícula nº 2.144.783, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1506 - designar ABIGAIL BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 2.088.817, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1512 - designar JOSÉ GARRIBO DE ARAUJO, matrícula nº 2.184.972, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1515 - designar AMAURY ASSUNÇÃO FURTADO, matrícula nº 2.179.614, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 14/2, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1516 - designar JESSE SIMÕES DE MORAIS, matrícula nº 2.179.610, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 14/2, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1517 - designar CLAUDIO ALBERTO DE MELO, matrícula nº 140.519, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 14/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1518 - designar EPIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH, matrícula nº 140.640, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 14/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1519 - designar FRANCISCO CANINDE DA FONSECA, matrícula nº 140.632, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Suprimento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1520 - designar EDVAL INOCENCIO PENHA, matrícula nº 140.642, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1521 - designar ITAMAR SILVA COSTA, matrícula nº 2.144.575, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1522 - designar JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 2.144.579, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1523 - designar JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO, matrícula nº 52.366, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-III.2, de Chefe da Residência 14/9, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1525 - designar JOSÉ DA PAIXÃO FONSECA, matrícula nº 1.164.207, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 1527 - dispensar JOSÉ DA PAIXÃO FONSECA, matrícula nº 1.164.207, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-

111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1528 - designar PEDRO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 2.026.181, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1529 - designar ANTONIO VICENTE PIMENTEL, matrícula nº 52.499, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/7, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1531 - designar WALDOMIRO NERY MOITINHO, matrícula nº 52.292, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/2, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1533 - designar VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula nº 52.351, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/5, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1534 - dispensar ANTONIO CARLOS DE MELO VICTORIO, matrícula número 111.802, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Residência 11/1, código DAI-111.2, do 119 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 1536 - designar WAGNER PEREIRA MOURA, matrícula nº 111.708, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 11/1, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1537 - designar JOSÉ OLÍMPIO CARDOSO, matrícula nº 52.290, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/9, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1538 - dispensar EUZÉBIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 2.134.514, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/6, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1539 - designar EUZÉBIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 2.134.514 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/8, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1540 - designar NEY DA SILVA LEITE, matrícula nº 2.156.813, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 5/3, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1541 - dispensar NEY DA SILVA LEITE, matrícula nº 2.156.813, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/5, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1542 - dispensar LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 2.156.810, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/9, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1543 - designar LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 2.156.810, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/6, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1544 - designar EDUARDO LEONCIO NASCIMENTO, matrícula nº 2.031.195, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 5/9, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1545 - dispensar JOSÉ CARLOS MARTINS, matrícula nº 2.090.729, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1548 - dispensar LUIZ EMANUEL BUSTAMANTE, matrícula nº 1.009.284, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1549 - designar ADEMIR MARQUES, matrícula nº 80.152, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1550 - designar MARIA HASARE SILVA, matrícula nº 2.184.977, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 149 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1551 - designar NILSON TORRES DA CÂMARA, matrícula nº 2.088.828, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 149 Distrito Rodoviário Federal.

nº 1552 - designar MARIA DE PAIVA FRANÇA, matrícula nº 2.144.578, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 149 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Mauricio Couto Cesar - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo VI, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 45 - Resolve exonerar, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 1976, o Servente nível 5, Jaime Kneip da Silva, do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, desta Superintendência, na conformidade do que estabelece o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Manoel Abud - Superintendente.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

N.º 4.883 - Frete livre para lotes acima de 17.000 toneladas e frete aberto para lotes acima de 5.000 toneladas.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 73.838, de 13 de março de 1974, combinado com o que dispõe o Decreto n.º 60.994, de 12 de julho de 1967, e

Considerando a necessidade de proporcionar maiores facilidades de transporte no comércio exterior brasileiro, resolve:

1. No que se refere à exportação, recomendar:

a) A adoção de frete livre para toda mercadoria, em lote mínimo acima de 17.000 (dezenove mil) toneladas, (com uma tolerância de até 5%), que seja embarcada por um único embarcador ou exportador, em um só porto de embarque, e destinada a um único importador ou consignatário.

b) Que as mercadorias nas condições acima indicadas deixem de ser confirmadas aos regulamentos e condições de transporte ou de fretes estabelecidos pelas Conferências de Fretes.

2. No que se refere à exportação e a importação recomendar:

Que sejam alteradas as Tarifas das Conferências de Fretes, estabelecendo o Frete Aberto, com ou sem mínimo, para mercadorias a granel ou unitária e homogêneas, em lotes mínimos acima de 5.000 (cinco mil) toneladas, que sejam embarcadas por um único embarcador ou exportador, em um só porto de embarque, e destinadas a um único importador ou consignatário em um só porto de descarga, transportadas em condições Fios, Fios FI ou Fo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 26 de dezembro de 1975).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1976. — Manoel Abud, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 145 - Designar Rui Carlos Castilho, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Alba Maria Carneiro, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 153, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia e alterações posteriores.

Nº 146 - Designar Heleno Ferreira da Silva, Mecânico de Motores à Combustão nível 12, matrícula número 2.115.268, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, para exercer os encargos de Chefe do Serviço de

Transportes do Departamento de Administração da SUNAB, vaga decorrente da dispensa de Nivaldo Torres atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964 do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia e alterações posteriores.

Nº 147 - Dispensar a pedido, a partir de 1º de abril de 1964, Maria Mercês Cravo de Freitas, dos encargos de Assessora do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Acre, para os quais foi designada pela Portaria SUPAB número 619, de 8 de maio de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 1968.

Nº 148 - Dispensar, a pedido, a partir de 25 de março de 1976, Roberto Ricardo Mader Nobre Machado, dos encargos de Diretor da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 445, de 5 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 1974.

Nº 149 — Dispensar, Roberto Ricardo Mader Nóbrega Machado, de substituto do Delegado da Delegacia de Superintendência no Estado do Paraná, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 361, de 26 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1975.

Nº 150 — Designar, Alba Maria Carneiro, para exercer os encargos de Assessora do Delegado da Delegacia de Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Ubiratan Costódio, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 426, de 11 de julho de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1974.

Nº 151 — Aposentar por invalidez, na forma do disposto no artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711-52, modificado pela Lei número 5.678, de 19 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 1971, Zals Vicentina Beltrão Badenes, Oficial de Administração, nível 18, matrícula número 1.024.177, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — Rubem Noé Wilke.

Nº 154 — Designar, Walter de Souza, para responder pelo expediente do Departamento de Finanças, órgão integrante da estrutura básica da SUNAB, criada pelo Decreto número 1.780, de 14 de maio de 1975, até a implantação do Grupo DAS-100 desta Autarquia.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

PORTARIA SUPER Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento

(SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as razões apontadas pela Delegacia da SUNAB no Estado do Acre, constantes do Processo SUNAB número 3.272-76, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Super número 63, de 10 de junho de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Kapuri, Estado do Acre.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Rubem Noé Wilke, Superintendente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO "CIBRAZEM"

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que, Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM — arquivou nesta Junta Comercial sob o número 126, por despacho de 12 de fevereiro de 1976, Balancete Trimestral de Mercadoria, referente ao quarto trimestre do ano de 1975 e o Balancete Trimestral de Conhecimentos de Depósitos e Warrants referente ao quarto trimestre de 1975. Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 12 de fevereiro de 1976. Eu, Edla Garcia D'Avila Guedes, Chefe da Seção de Arquivo, escrevi, conferi e assino. Edla Garcia D'Avila Guedes.

Visto. Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

Proc. nº 141-76

(Pagou a taxa de Cr\$ 12,00).

(Guia nº 001-02-14-1-76).

(Nº 3.283-B — 13-4-76 — Cr\$ 25,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 69/76-P, DE 06 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Considerando a E.M. DASP nº 659 de 18/12/75 aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 23/12/75, e publicada no Diário Oficial de 24/12/75,

R E S O L U T O :

Homologar os Contratos de Trabalho, em regime de Programa

Especial, de clientela constante da relação anexa à presente Portaria.

PAULO AZEVEDO BERTUZZI
Presidente

RELACÃO DE PESSOAL CONTRATADO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, REFERENTE A PORTARIA Nº 69/76-P, DE 06 DE ABRIL DE 1976:

RELACÃO DE PESSOAL CONTRATADO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, REFERENTE A PORTARIA Nº 69/76-P, DE 06 DE ABRIL DE 1976:

Nome	Função/Emprego
JOSÉ MANUEL CARVALHO DE VASCONCELOS	Sub-Coordenador
KAZUHIRO MOTIZUKI	Executor de Projeto
PERNUR BORGES	" " "
ROBERTO CYRUS SOUZA	" " "

Nome	Emprego
VIVALDO RAYOL LOBO	" " "
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	" " "
ALBERTO GUERREIRO DE VASCONCELOS	" " "
ELZA PINHEIRO MARQUES	Engenheiro Agrônomo
PAULO MIRANDA QUEIROZ	" " "
EURICO BEZERRA DOS SANTOS FILHO	" " "
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	" " "
LEISMAR QUEIROZ CARDOSO	" " "
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	" " "
JOSÉ MARIA LIRA DE OLIVEIRA	" " "
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA	" " "
RONALDO ROLO DE ALMEIDA	" " "
JOEL DOS SANTOS GOMES	" " "
JOÃO PAULO DE SOUZA LIMA	" " "
PAULO SÉRGIO SANTANA RUFFEL	" " "
DEGIVALDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	Químico
ELISA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRÃO	Geógrafa
ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA	Técnico Agrícola
ISNALDO LUIZ MELO DA SILVEIRA	" " "
HIPÓLITO VILMAR LOPES GARCIA	" " "
JOSÉ VALDIR CORTINHAS SIQUEIRA	" " "
JOÃO CARLOS PINTO CAVALCANTE	" " "
RAIMUNDO CASSIANO FIGUEIREDO	" " "
VALTER FREITAS NEVES	" " "
JOSÉ MARCONDES OLIVETTI NETO	" " "
JOÃO GUALBERTO LOBATO CONCEIÇÃO	" " "
JOILESON DOS SANTOS FIGUEIRAS	Técnico de Contabilidade
LUIZIA TOKIKO YANAGUIBASHI	" " "
JANDIRA RICK COSTA	Auxiliar de Administração
MALQUIRIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	" " "
SANTINO MOURA PANTOJA	" " "
JOSÉ RONALDO ALVES PEREIRA	Auxiliar de Escritório
ALDA LÚCIA CORREA BARRETO	" " "
ROSALY SILVA QUADROS DA SILVA	" " "
ROSILDA NONATO FERREDES	" " "
DACOBERTO LOPES DE BARROS	" " "
MESSIAS DE NAZARÉ G. FERREIRA	" " "
OSMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	" " "
CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	" " "
ANA CLOTILDE CÔTA GUIMARÃES	" " "
ZENIL CORREIA PAZ	" " "
JOSÉ MALATO PEREIRA	" " "
OLEONICE MARIA COUTO LIMA	" " "
RUI BRAZ DE BRITO LESSA	" " "
REINALDO DA SILVA GALVÃO	" " "
ADRIENES RODRIGUES PINTO	" " "
DELMA ALVES FEITOSA	" " "
BOY PEREIRA CRUZ	" " "
LUIZ HERIVELTO DA SILVA PIMENTEL	" " "
ERLY PEDROSO	" " "
NILSON DE SOUZA CARVALHO	" " "
HUMBERTO CASTRO PEDROSO	" " "
TAUSTINO RODRIGUES SILVA	" " "
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	" " "
JOAQUIM CRISTOVAM ANDRADE SENA	" " "
TEREZINHA DE JESUS L. ALBUQUERQUE	" " "
LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS	" " "
ELZA MARIA RIBEIRO LOPES	" " "
ENRIELY AUXILIADORA MOREIRA LOPES	" " "
HELDER MOREIRA CAMPOS	" " "
ANA MARIA PEREIRA AMARAL	" " "
ROSEMAR DE SOUZA ROCHA	" " "
HERIVELTO LUIS DA SILVA PIMENTEL	Guarida Florestal
IZAIAS GOELHO DE SOUZA	" " "
JOSÉ ALCYR FREITAS	" " "
ALBINO LOBATO TORRES	" " "
ARGEMIRO FERREIRA DE SOUZA	" " "

Nome	Emprego
RUY DE NAZARÉ DE SOUZA LIMA	"
ROMAN MEDDIROS VIANA	"
DERLY SCHUTZ	"
ERNESTO RIGOR LEAL	"
FRANCISCO DE ASSIS GERMANO	"
INOCÊNCIO DIAS DE OLIVEIRA	"
JOÃO UCHOA	"
RAIMUNDO CORREA PANTOJA ROCHA	"
JOÃO ANDRÉ DA SILVA	"
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ALVES	"
JAIME GALIMAN	"
RUY LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	"
ANTÔNIO CARLOS RAMOS FAIXÃO	"
VIVALDO LEMOS DA MOTA	"
AUGUSTO GUERREIRO DE CARVALHO	"
FAUSTO SILVA JUNIOR	"
DAVID CORREA MARTINS	Motorista
ANTÔNIO ANSELMO COSTA	"
JOSÉ MARIA ALVES BEZERRA	"
JOSÉ RODRIGUES DE MELO	"
ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	"
MÁRIO DE MATOS CORREA	"
OSMAR DA SILVA PIMENTEL FILHO	"
FERNANDO LEOCADIO RODRIGUES SOUZA	"
WILSON JOSÉ RODRIGUES SOUZA	"
OSVALDO VAZ TOMAZ	"
FRANCISCO SAUSTIANO SILVA	"
JOSÉ VITAL RIBEIRO	Vigia
LUIZ COSTA LUCENA	"
ROBERTO FULTON SOARES DOS SANTOS	"
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais
LEOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	"
EDMILSON DE LIMA NOGUEIRA	"
PEDRO FRANÇA DIAS	"
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	"
PEDRO PEREIRA GAMA	"
ZEALAS DA SILVA MOURA	"
JOÃO AUGUSTO DA SILVA	"
ALOYSIO DOS SANTOS RIBEIRO	"
PAULO DE ALMEIDA BATMA	"
ANTÔNIO PEREIRA SILVA	"
FRANCISCO AMILTON RODRIGUES SOUZA	"
FRANCISCO VICENTE DE LIMA	"
JOSÉ LINO VITORIANO	"
MANOEL GALDINO SILVA	"
MIRACILDO GENTIL	"
RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS	"
JOSÉ RODRIGUES CAETANO	"
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SANTOS	"
CARLOS OLÍMPIO CASSEB QUEBRA	"

PORTARIA Nº 77-76-DP, DE 6 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 29, de 25 de abril de 1975,

E tendo em vista o que se contém no Processo número 1.419-76, resolve:

Suspender temporariamente, até ulterior deliberação, as atividades dos Postos de Controle e Fiscalização de Itumbiara e Cristalina, no Estado de Goiás. — Paulo Azevedo Berutti, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número

ro 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 78-76-DP — Conceder dispensa, ao Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 — Classe "C" — OIdack de Oliveira, matrícula número 1.515.222, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF Tipo "C"), de Cristalina — GO, para a qual fora designado pela Portaria número 202-P, de 5 de agosto de 1974. (Processo número 1.419-76).

Nº 79-76-DP — Transferir, no interesse do serviço, o Chefe de Almo-xarife, José Ocirema Pires de Almeida Filho, pertencente à Tabela Extinta de Pessoal Temporário, regido pela CLT, do Posto de Controle e Fiscalização de Itumbiara — Goiás, para a Delegacia Estadual em Goiás (Processo número 1.519-76).

Nº 80-76-DP — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição a Dirceu Duarte Braga,

matrícula número 1.320.709, no cargo Permanente deste Instituto. (Processo de Engenharia Agrônomo, código se número 753-78). — Paulo Azevedo NS-912.7 — Classe "C", do Quadro Berutti, Presidente.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

Onde se lê:

João Ferreira Barros, para exercer as atribuições de Pessoal Administrativo C ...

Retificação

Na Portaria nº 19, de 24 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial de 12 de maio de 1975.

Leia-se:

João Luiz Ferreira Barros, para exercer as atribuições de Pessoal Administrativo C, Retribuição II.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

CARTA PATENTE Nº I - 6.972 - CGC Nº 33.618.810/001

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 1976

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), realizou-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, no Auditório do Ministério da Agricultura, Esplanada dos Ministérios, Bloco 8, em Brasília, Distrito Federal, conforme editais publicados no Diário Oficial da União de 11, 12, 15, 23, 24 e 25/03/76 e no Correio Braziliense de 11, 12, 13, 23, 24 e 25/03/76. Verificada a existência legal de "quorum", conforme registro no livro de presença, o Sr. MARCOS RAIMUNDO PESSOA DUARTE, Diretor-Presidente, declarou instalados os trabalhos e convidou para comporem a Mesa o representante da União Federal, Dr. PAULO AFONSO ROMANO, o representante da Organização das Cooperativas Brasileiras, Dr. JOSÉ CAMPOS MELO, os Drs. NORBERTO LEONHARD e TERTULIANO BOFILL, Membros da Diretoria do Banco e o Sr. TANIO SHIKIRI, Presidente da Cooperativa Agrícola Hista de Tomé Açu Ltda. Dan do início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura do credenciamento do Sr. Representante do Governo Federal, constante do ofício G.M. nº 149, de 23.03.76, do Ministério da Agricultura, nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Comunico a Vossa Senhoria que o Senhor Ministro designou o Doutor PAULO AFONSO ROMANO, Secretário-Geral deste Ministério, para representar a União Federal na Assembleia Geral Ordinária desse Banco, a realizar-se no dia 22 do corrente, conforme o Edital de Convocação, de 10 do mês em curso. Cordiais saudações. Miguel José Afonso Neto - Chefe do Gabinete". A seguir foi feita pelo Secretário a leitura do Edital de Convocação, assim redigido: "BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A - CGC 33.618.810/001 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 1976, em segunda convocação, com qualquer número, no Auditório do Ministério da Agricultura, Esplanada dos Ministérios, sobreloja, Brasília, Distrito Federal, para apreciação da seguinte pauta: I - Balanços relativos ao 1º e 2º semestres de 1975 e respectivas demonstrações de Lucros e Perdas. II - Pareceres do Conselho Fiscal. III - Relatório das atividades de 1975. IV - Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus Membros. V - Eleição de 2 (dois) Membros efetivos e 2 (dois) Suplentes, do Conselho de Administração. VI - Fixação da remuneração da Diretoria Executiva. VII - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília, 23 de março de 1976 - Marcos Raimundo Pessoa Duarte - Diretor-Presidente". O Secretário fez a leitura da ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975, que foi aprovada sem emendas. O Sr. Presidente autorizou o Secretário a proceder à leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal e das Resoluções do Conselho de Administração sobre os Balanços dos 1º e 2º semestres de 1975 e respectivas demonstrações de Lucros e Perdas, o que foi feito. Em continuação, o Sr. Presidente teve oportunidade de apresentar à Assembleia o Relatório de 1975, fazendo uma breve exposição sobre as atividades desenvolvidas e os progressos alcançados. Posta a matéria em discussão, foram unanimemente aprovados os Balanços e respectivas demonstrações de Lucros e Perdas e homologados os Pareceres do Conselho Fiscal e as Resoluções do Conselho de Administração. Postou-se, então, ao item IV da pauta: Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus Membros. Foi proposta do Sr. Representante da União, foram reeleitos os Senhores CUTTENBERG e MES GUIMARÃES e BENEDITO DE MIRANDA, representantes do Ministério da Agricultura, respectivamente. Para o suplente, foi reeleita a Sra. NANCY SALLES DE MORAIS e eleito o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA, representando o Ministério da Fazenda e o Ministério da Agricultura, respectivamente. Com abstenção da União Federal, foram reeleitos, para a representação das Cooperativas no Conselho Fiscal, os Srs. Major João Gilento Ferreira de Souza (efetivo) e Feres de Assis (suplente). Quanto aos honorários dos Membros deste Conselho, foi mantido o valor estipulado na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/75, de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por Reunião. O item V - Eleição de 2 (dois) Membros efetivos e seus respectivos suplentes, do Conselho de Administração - foi tratado em

seguida, tendo sido eleitos, por indicação da União Federal, os Srs. EDGARD DE A. FREI CARDOSO (efetivo) e CRISTIANO FRANCISCO DIAS GOYANNA (suplente), do Ministério da Fazenda e MÁRIO KRUEL GUIMARÃES (efetivo) e ANTÔNIO LUIZ MATIAS DA CUNHA (suplente), do Ministério da Agricultura, para completarem os mandatos conferidos na Assembléia Geral Ordinária de 30/04/75 aos Srs. LUIZ ALFREDO SALOMÃO (efetivo) e THYRSO GONZALEZ ALNUINA (suplente), do Ministério da Fazenda, e OLAVO AFONSO ALVES (efetivo) e AVARI DE CAMPOS (suplente), do Ministério da Agricultura. Em continuação, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Dr. PAULO AFONSO ROMANO, representante da União, para a apreciação da alínea VI da pauta, FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. O Dr. PAULO AFONSO ROMANO, em breve explicação, fez ver aos presentes que os atuais níveis de remuneração da Diretoria Executiva, de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para os demais Diretores, estão completamente defasados em relação ao mercado de trabalho, impondo-se um reajuste para uma retribuição mais justa às responsabilidades atribuídas aos Membros da Diretoria. Acrescentou que, por uma omissão ocorrida na Assembléia Geral Ordinária anterior, não ficou estabelecida qualquer espécie de remuneração suplementar para os Senhores Diretores, razão por que apresentava à Assembléia a seguinte proposta: fixar em CR\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzeiros) os honorários do Diretor-Presidente e em CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) os dos demais Diretores, a partir de março de 1976, atribuindo-se-lhes, a título de gratificação, a igual, o valor equivalente a uma remuneração mensal, pagável no final de cada exercício. Após alguns debates a proposição foi aprovada. Solicitou a palavra o Sr. WILLIAM WRIESMANN, representante da Cooperativa Central de Laticínios do Paraná, para propor à Assembléia que se corrigisse a omissão verificada no ano de 1975, mencionada pelo Dr. PAULO AFONSO ROMANO, atorando-se à Diretoria a remuneração suplementar correspondente aos honorários de um mês. Colocada em discussão foi a proposta aprovada por unanimidade. Retomando a Presidência da Assembléia, o Sr. MARCOS RAIMUNDO PESSOA DUARTE anunciou o item VII da Agenda, OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. Apresentou a consideração da Assembléia a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade: "O Balanço do 1º semestre de 1975 registra o saldo, à disposição da Assembléia, de CR\$ 2.795.288,68 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos)". A Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, que se mostrou de acordo, propõe que o referido saldo seja levado ao FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL. Em sequência, a Assembléia referendou a decisão da Diretoria quanto à fixação dos dividendos relativos ao exercício de 1975, nas seguintes bases: **AÇÕES ORDINÁRIAS:** 1º semestre - 1% a.a. (um por cento ao ano); 2º semestre - 3% a.a. (três por cento ao ano). **AÇÕES PREFERENCIAIS:** 1º semestre - 6% a.a. (seis por cento ao ano); 2º semestre - 6% a.a. (seis por cento ao ano). Esgotados os assuntos previstos para a Assembléia, o Sr. Presidente franqueou a palavra, dela fazendo uso, inicialmente, o Sr. Representante da União Federal, Dr. PAULO AFONSO ROMANO, que ressaltou a ação do Governo no sentido de fortalecer o Cooperativismo Brasileiro e a resposta que o Sistema tem tido oportunidade de oferecer às Autoridades. Destacou a atuação firme e decidida do Banco na execução da política de crédito e de assistência às Cooperativas, afirmando que o BNCC deve ser considerado um dos grandes patrimônios do cooperativismo nacional. Foram as seguintes as suas palavras finais: "Queremos, em nome do Sr. Ministro e como integrante da comunidade do Ministério da Agricultura, dizer que o cooperativismo nacional vem ganhando corpo e que marcha celeremente para ocupar uma função muito nobre dentro da sociedade brasileira, uma função de encontrar caminhos, uma função de facilitar o diálogo entre os produtores isolados e a comunidade e, sobretudo, entre a comunidade que ele, cooperativismo, representa, e o governo. E conferindo as posições uns dos outros, e orientando e, sobretudo, unindo os nossos esforços que realmente aumentaremos o poder de barganha daqueles que, isoladamente, pouco ou nada conseguiram fazer". Usou da palavra, a seguir, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS GAZZANO, Presidente da Cooperativa Agrícola Cachoeirense Ltda., que se congratulou com a Diretoria Executiva do Banco pelos excelentes resultados alcançados e, principalmente, pela maneira apropriada e atuante com que vem o BNCC atendendo, dentro de suas possibilidades - que não são ilimitadas - aos pleitos que lhe são levados pelas Cooperativas. Superiu que ficasse registrado em ata um voto de louvor à Diretoria e que o mesmo se traduzisse em uma salva de palmas. Retomando a palavra, o Sr. Presidente transmitiu à Assembléia algumas informações sobre os planos do Banco, destacando-se a projetada abertura de mais 12 Agências, cujo processo encontra-se em fase bastante adiantada, devendo ser encaminhada ao Banco Central do Brasil, na próxima semana, a competente solicitação que deverá, posteriormente, ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional. Informou também que os estudos para a constituição da Carteira de Câmbio estão bastante adiantados, esperando-se para breve a sua implantação. Falou, em linhas gerais, sobre o plano quadrienal do Banco, que prevê o desenvolvimento nacional do Estabelecimento para o período 1976/1979. Asseverou ter absoluta certeza de que as metas previstas serão facilmente ultrapassadas se forem somados os esforços das Cooperativas aos do Governo Federal e Banco. Foi novamente franqueada a palavra e, como ninguém dela quizesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a do representante da Organização das Cooperativas Brasileiras, Dr. JOSÉ CAMPOS MELO, ressaltando o trabalho conjunto do Banco, dessa Entidade, da EMBRATER e do INCRA, já com resultados os mais favoráveis, entre eles, o intercâmbio de Cooperativas, a pesquisa diagnóstica e, agora, o Primeiro Programa Nacional de Cooperativismo. Com estas palavras deu por encerrados os trabalhos da Assembléia e determinou a lavratura da presente ata por mim, Amílcar Leonello Ziller, Secretário, que a subscrevo, depois de assinada pelo Sr. Presidente e pelas Representações devidamente credenciadas, Brasília, DF, 29 de março de 1976.

MARCOS RAIMUNDO PESSOA DUARTE
Diretor Presidente

PAULO AFONSO ROMANO
Representante da União

NORBERTO LEONHARD
Diretor

TERTULIANO BÓFILL
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE
MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 114, de 22 de julho de 1975, que suspendeu por três dias Geraldo Luiz da Silva, Barbeiro nível 8, matrícula nº 1.082.805, do Quadro Permanente deste Colégio. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE
ABRIL DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, e tendo em vista o Aviso número 328, de 8 de abril de 1976, do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve colocar à disposição da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II o Professor Cláudio José da Silva Figueiredo, lotado no Externato Bernardo de Vasconcelos, Seção Tijuca. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.*

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL
DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 34 — Revogar a Portaria número 26-A, de 4 de abril de 1971, que colocou o Professor Antônio da Silva Figueiredo Neto à disposição do Gabinete do Diretor-Geral e elogiar o referido professor pela preciosa colaboração prestada à Diretoria-Geral durante o período em que esteve à sua disposição.

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 34 desta Diretoria-Geral, resolve:

Nº 35 — Remover para a Unklade Bernardo de Vasconcelos o Professor Antônio da Silva Figueiredo Neto, a fim de ter exercido na Seção Sul. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —
DDP Nº 35, DE 1 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 2, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, Alan Faria de Oñofre da função de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — *Darcia Motta Monteiro, Resp. pela Direção do Pessoal.*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —
DDP Nº 36, DE 1 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 2, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e observado o disposto no item II, do art. 101, da Constituição, a partir de 23-12-75, Elmarco de Oliveira, matrícula número 2055914, no cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. (Proc. nº 19838-75). — *Darcia Motta Monteiro, Resp. p/ Direção do Pessoal.*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —
DDP Nº 37, DE 1 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 2, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 9 de janeiro do corrente ano, Naura Gonçalves Santana da função de Auxiliar de Enfermagem II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — *Darcia Motta Monteiro, Resp. p/ Direção do Pessoal.*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —
DDP Nº 38, DE 1 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 2, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, pu-

publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, Jorden de Souza Campos da função de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*, Resp. p/ Direção do Pessoal.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 39 DE 6 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea i, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, Jorge Pinto Lima da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*, Resp. p/ Direção do Pessoal.

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, Jorge Pinto Lima da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*, Resp. p/ Direção do Pessoal.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 40 DE 6 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea i, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, Antônio Saul Gutman da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*, Resp. p/ Direção do Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 00382, DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo número 004872-75, resolve:

Declarar exonerado, na forma do que dispõe o artigo 207, item II, da Lei número 1.711-52, Daisy Rocha de Azevedo Serra, Professora Assistente, Código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula número 2.079.02, lotada no Instituto de Ciências Biológicas, tornando a matrícula efetiva a partir de 1.º de junho de 1975. — *Prof. Paulo de Bastos Perillo*.

PORTARIA N.º 00383, DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 200331-76, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Técnico em Radiologia, Código LT-NM-1003.4, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nas datas abaixo especificadas:

Número de ordem	NOME	Data de admissão
01	Mário Ardenes Dias Ribeiro	09-03-76
02	Luiza Leontina de Andrade	09-03-76
03	Gláucia Menezes Ribeiro	09-03-76
04	Murilo Borges Guimarães	09-03-76
05	Roque Pereira	10-02-76

Prof. Paulo de Bastos Perillo.

PORTARIA N.º 00384, DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 232086-75, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-NM-1001.4, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nas datas abaixo especificadas:

Número de ordem	NOME	Data de admissão
17	Vera Maria de Freitas	15-03-76
18	Sueli Ferreira Falcão	22-03-76
19	Cidilho Límrio Rosa	01-04-76
20	Gláucia Moura de Freitas	16-03-76

Prof. Paulo de Bastos Perillo.

PORTARIA N.º 00385, DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a autorização presidencial anexada na Exposição de Motivos-DASP, n.º 231, de 12 de junho de 1975, publi-

cada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1975, constante do Processo n.º 03482-75, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Enfermeiro, Código LT-NS 304.3, as seguintes candidatas habilitadas em concurso público, nas datas abaixo especificadas:

Número de ordem	NOME	Data de admissão
18	Rosa Alzira Lopes Fernandes	09-02-76
19	Maria Evandir da Silva Bezerra	16-03-76
20	Josefa dos Santos	16-03-76

Prof. Paulo de Bastos Perillo

PORTARIA N.º 00386, DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Carmena Gonçalves Mota, Datilógrafo, Código SA-802.2, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer as funções de Secretário Administrativo do Instituto de Ciências Humanas e Letras, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.2. — *Prof. Paulo de Bastos Perillo*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas realizada no dia vinte de março de 1976, no DASP.

Aos vinte dias do mês de março de 1976, no decorrer da sessão realizada na Sede do CONFERP, localizada no Edifício Central sala 1.305, no Setor Comercial Sul, em Brasília - DF, reuniram-se os Conselheiros Efetivos Luiz Edgar Pereira Torres, Roberto Jenkins de Lencas, Maurício Esteves Coelho, Canuto Teobaldo de Souza Andrade, Wilson Rocha Müller e Honório Tomelin; o Presidente do CRPRP-SP, José Grandjean dos Santos Pinto; do SRPRP-RJ, Roberto Carlos do Vale Ferreira, e a Secretária Geral do SRPRP-RS, Rosane Stumpf Neutzing; os Conselheiros Suplentes Mariana de Loyola Cabral Fagundes e Milton Cavalcanti e o Assessor Jurídico do CONFERP, Doutor Assu Guimarães. O Presidente abriu os trabalhos às 09,50 horas, formulando os votos de boas vindas aos demais companheiros, agradecendo a presença de todos e apresentou a Ata da Reunião anterior, cuja leitura foi dispensada uma vez que já fora aprovada na própria 13.ª Reunião Ordinária. Entrando em Comunicações da Presidência, o Plenário foi informado sobre as diligências levadas a cabo pelo CONFERP, com respeito a Pesquisa Universitária, no concernente à formação de técnicos de RP, resultado de ligações com o MEC. Enriqueceram a matéria as considerações dos Conselheiros Candido Teobaldo de Souza Andrade e Honório Tomelin. O Conselheiro Candido Teobaldo de Souza Andrade remeterá ao CONFERP a listagem de escolas superiores brasileiras, levantada pela Comissão de Ensino da ABRP. O Plenário foi também informado sobre as demarches no tocante à realização de pesquisa profissional em cooperação com o Ministério do Trabalho. O Presidente do CRPRP-RJ indagou sobre a situação do Técnico de RP dentro do Plano de Classificação de Cargos do DASP, tendo o Presidente do CONFERP esclarecido o tema, propondo ao Plenário que fosse aprovado um expediente ao DASP onde se ad-

vogasse a criação do cargo e da carreira do Técnico de RP no Plano de Classificação de Cargos do DASP, podendo-se tratar de profissão regulamentada em lei, objetivando o seu reconhecimento da categoria existente de Técnico de Comunicação Social. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Fez-se presente na Reunião às 10,20 horas o Conselheiro Efetivo Símas Pereira. Sobre Juntos, o Plenário foi encaminhado do teor da consulta à IGF-MTB sobre a matéria. O Plenário também foi informado sobre o Processo 523.145 de 1974, que consulta o Secretário Geral do Trabalho sobre Contratação Sindical. O Presidente expôs a ideia do "Quem é Quem" cujas fichas de coleta de dados serão remitidas aos Conselhos Regionais dentro em breve. O Presidente do CRPRP-RJ informou que seu Conselho já está procedendo à coleta de dados, para a publicação de um trabalho na esfera regional. As 10,45 hs fez-se presente na Reunião o Conselheiro Suplente Joaquim Gonçalves de Almeida e Delegado do CRPRP-MG para 1.ª e 6.ª. Fez-se presente às 10,50 hs o Conselheiro Suplente Fernando Moitinho Nêiva. O Presidente apresentou os modelos de Certificados para Registrados, Pessoas Físicas e Jurídicas, a iniciativa foi aprovada por unanimidade; o modelo escolhido foi o de fundo branco com aplicação em ouro; o texto do de Pessoa Física foi aprovado; o texto do de Pessoa Jurídica foi modificado para "habilitado ao exercício de Relações Públicas." Em sequência, foram apresentados ao Plenário os modelos de logotipo para o CONFERP, tendo sido escolhido o em caixa baixa, letra bloqueada a tipo, cuja arte final foi assumida no verso pelos presentes. O Presidente do CRPRP-RJ sugeriu que os CR adotassem o mesmo padrão gráfico para seus logotipos, o que foi acolhido e aprovado pelo Plenário. O Presidente do SRPRP-SP propôs que os CR adotassem a sigla CONFERP seguida da abreviação da Sede do Regional, o que, em votação, foi aprovado. Concluídas as Comunicações da Presidência, o Plenário foi informado da constituição do GT-Currículo e apresentou-se o nome do Conselheiro Efetivo Símas Pereira para a Presidência do GT, cabendo-lhe o estabelecimento das normas de operação, com a definição do Rio de Janeiro como sede dos trabalhos; o Presidente do CONFERP teceu outras considerações de ordem administrativa; o prazo para a 1.ª reunião será de 60 (sessenta) dias e de mais 60 (sessen-

ta) para a conclusão dos trabalhos, a contar de data de publicação da Portaria; este GT apresentará sua proposição final para apreciação pelo CONFERP, o qual, posteriormente, encaminhará o trabalho ao Conselho Federal de Educação do MEC. Foi entregue ao Conselheiro Eivaldo Simas Pereira um primeiro "dossiê" sobre a matéria, ficando a Secretaria do CONFERP de instrumentalização de forma hábil e competente, nos prazos cabíveis. O Conselheiro Honório Tomelin elogiou os procedimentos adotados pelo CONFERP, no sentido de dinamizar o GT, ao longo destes 2 anos. Passando à consulta formulada por escrito pelo CRPRP-SP, o Presidente do CONFERP expôs as razões pelas quais sugeria não fossem feitos, por ora, investimentos imobiliários; posta a matéria em discussão, foi ouvido o Presidente do CRPRP-SP e o Dr. Assu Guimarães discorreu sobre as implicações de ordem legal; disse o Presidente que a prioridade de aplicação de recursos pelos CR deveria objetivar a melhoria do nível profissional. Foi solicitado aos Regionais que contatasse as empresas de recrutamento de mão de obra especializada, no sentido de esclarecer-las sobre a profissão de RP. Quanto à correspondência recebida do CRPRP-RJ versando sobre matéria veiculada em órgão de imprensa, esclareceu o Presidente que não recebeu a cópia ali citada, concordando a atenção dos Regionais para que se observasse o princípio de hierarquia, razão pela qual a tramitação burocrática na área federal é atribuição do CONFERP. O CRPRP-RJ esclareceu que não foi feita nenhuma reivindicação pelo seu CR, mas sim cumprimentou, no caso, S. Excia., o Sr. Presidente da República, pela criação da ARP. O Presidente deu ciência da proposição do Conselho Federal de Assistentes Sociais, para a realização de reuniões a nível de Presidentes de Conselhos Federais para o tratamento de matérias comuns, o que foi aceito pelo CONFERP e endossado pelo Plenário.

O Conselheiro Honório Tomelin sugeriu que nestas reuniões, competisse um observador do MTO. O Presidente explicou que o Plenário abordasse neste momento, o item Assuntos Administrativos, e a palavra foi passada ao Dr. Assu Guimarães que discorreu sobre os prazos para entrega de balanços e prestações de contas, determinando pelo CONFERP face aos prazos da IGF-MTB, abordar-se o problema da remessa de contribuições ao CONFERP, encarecendo-se a observação dos prazos estabelecidos. Foram entregues ao Presidente do ..

CRPRP-RJ as cópias das Atas que apreciaram e aprovaram as Prestações de Contas do CR, referente aos exercícios de 1972 e 1973, por solicitação direta ao CONFERP, por parte do referido. Na oportunidade, os CR receberam o Diagrama para Cobrança Administrativa, expandido pelo Dr. Assu Guimarães. Foi estabelecida a data de 1.º Abr 76, para início do rito de cobrança da Dívida Ativa. Foi lida a Minuta e Resolução que disciplina as Despesas de Viagens e o Tesoureiro justificou o ponto de vista da administração pública, sugerindo os valores de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para hospedagem e de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) para alimentação; debatida, foi aprovada pelo Plenário e recebeu o número 36-76. O Presidente, propôs que para esta reunião se estabelecesse a diária de alimentação no valor de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) o que foi aprovada. Com a palavra o Secretário Geral, Roberto Jenkins de Lemos, passou a tratar dos assuntos da Secretaria, iniciando pela impressão de legislação; observou que anteriormente já solicitara aos Regionais, através de diversos expedientes, dados pessoais sobre os Conselheiros atendendo; assim, encareceu que as

solicitações do CONFERP sejam prontamente atendidas pelos Conselhos Regionais; instou que os Conselhos Regionais tivessem Secretarias Executivas em atividade diária, durante o horário de expediente, para assegurar maior velocidade de comunicação com o CONFERP; o Secretário encareceu que os CR informassem sobre seus Secretários Executivos e endereços preferenciais para correspondência, até que se concluíam os estudos em curso, para a adoção de um sistema de malotes especiais, tendo recebido a resposta imediata do .. CRPRP-SP. O Presidente encareceu que os CR ativassem o esquema de fiscalização do exercício profissional, através dos Delegados e que os mesmos deveriam ser prestigiados pelos respectivos Conselhos. Destacou mais o Presidente, a relevância da criação de Comissões de Sindicância, que, em conjunto com o Delegado, teriam melhores condições para a salvaguarda dos pressupostos legais no concernente ao Registro Profissional, o que se transformou em recomendação aos CR. O CRPRP-RJ informou da criação das Comissões de Registro de Fiscalização e de RP, para ativar o esquema de fiscalização; o CRPRP-SP informou da criação das Comissões de Fiscalização Profissional e de RP, tendo um Delegado no PR e cogitando de nomear outro para MT. O Presidente informou a estimativa do Calendário de Reuniões, que seriam realizadas na 3.ª semana de junho e na 2.ª quinzena de novembro deste ano. Passando para Assuntos Gerais, o Conselheiro Honório Tomelin discorreu sobre a conveniência de um maior entrosamento do CONFERP com a Confederação Nacional das Profissões Liberais. Disse ainda que será criada a cadeira de "RP — Internacionais" na Faculdade de Ciência Administrativas da UNA; falou mais da sua participação no Seminário de Aperfeiçoamento e Tecnologia da Educação, promovido pela Universidade Federal de Viçosa — MG, em convênio com a ..

CAPES-MEC, com a abordagem do tema "Relações Interpessoais no Processo Institucional". Entretanto na Ordem do Dia, foram relatadas, analisadas e aprovadas as Prestações de Contas dos CRPRP-MG, SP e RS. Relatando o processo de Prestação de Contas do CONFERP, o Dr. Assu Guimarães desceu a maiores detalhes, enfocando a diferença entre a receita prevista e a auferida, o que implicou na redução da despesa autorizada, concluindo com um parecer favorável à sua aprovação, o que, submetida ao Plenário, mereceu a sua ratificação. Alterando a sequência da Ordem do Dia, foram apresentadas as Instruções Administrativas nº 1-76 e a nº 2-76. Em sequência foi apreciada a Minuta de Resolução que estabelece as normas de Fiscalização do Exercício Profissional; o Dr. Assu Guimarães teve considerações com respeito ao amparo legal e conteúdo específico da matéria, dirimindo dúvidas e justificando todos os pontos arguidos; colocada em votação, foi aprovada, recebendo o número 37-76. Como assunto final de Ordem do Dia, o Secretário Geral pediu a palavra e propôs ao Plenário um Voto de Congratulações ao Presidente do CRPRP-SP, José Granjean dos Santos Pinto, que em 18 p.p. completou 47 anos de ininterruptos trabalhos no Departamento de RP a Light, marcando-se como um pioneiro de fato e de direito, registrando, ainda, o seu particular orgulho de poder compartilhar esta Mensagem com tão expressiva figura, voto aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrados os trabalhos às 16,00 hs, dos quais eu, Roberto Jenkins de Lemos, Secretário Geral do CONFERP, larei a presente Ata, que foi assinada por mim e pelo Presidente do CONFERP e aprovada pelos Conselheiros presentes. — *Lucy Edgar Tostes*, Presidente. — *Roberto Jenkins de Lemos*, Secretário Geral.

(N.º 3283-B — 14.4.76 — Cr\$ 423,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileira — CAEEB

Ata da Quadragésima Nona Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1976.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano da milnovecientos e setenta e seis, às 15,00 horas, em Primeira Convocação, na sede da Empresa, na Avenida Rio Branco nº 135 — 14.º pavimento, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, com o comparecimento de número legal, conforme apurado no Livro de Presença, com as indicações exigidas por lei, realizou-se, de acordo com o que prescrevem o Decreto-lei nº 2.627, de 28 de setembro de 1940 e os Estatutos Sociais, a Quadragésima Nona Assembleia Geral Ordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº .. 33.050.022-0001-15, estando a União Federal, acionista majoritária, representada pelo Dr. Adalberto Telles, designado pela Portaria nº 185, de 17 de fevereiro de 1976, do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia. Conforme disposto no Art. 22, item II, dos Estatutos o Presidente da Companhia, Sr. Henrique Amaral Penna, deu início aos trabalhos, convidando para Secretário o Sr. José Pecorelli, representante da acionista Companhia Brasileira de Energia Elétrica. Assim constituída a Mesa, declarou o Presidente instalada a Assembleia Geral Ordinária, regularmente convo-

cada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) em 12, 13 e 16 de fevereiro fluente, e no "Jornal do Comércio" desta Cidade, nos dias 12, 13 e 17 do mesmo mês, do teor seguinte: "Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB — CGC 33.050.022-0001-15 — Assembleia Geral Ordinária — Primeira Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social na Avenida Rio Branco nº 135 — 14.º pavimento, nesta Cidade, às 15,00 (quinze) horas do dia 23 de fevereiro de 1976, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, e de seus Suplentes; c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Aplicação dos lucros líquidos apurados, à vista de Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal; e e) Aplicação do disposto nos Artigos 37 e 38 dos Estatutos Sociais. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1976 — Pela Diretoria, Henrique Amaral Penna, Presidente". Disses mais o Presidente que haviam sido publicados nos dois citados órgãos, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro último, os editais ordenados pelo Art. 99 do Decreto-lei nº .. 2.627, de 28 de setembro de 1940, e que a documentação relativa ao Parecer Único do aludido Artigo.

constituída do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, referentes ao exercício de 1975, ora publicada no dia 5 de fevereiro em curso no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) (retificação em 13 de fevereiro de 1976). A seguir, determinou o Presidente, a mim Secretário, que procedesse à leitura dos referidos documentos, bem como da Proposta da Diretoria à Assembleia Geral, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, Proposta e Parecer assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Face aos resultados financeiros verificados em 31 de dezembro de 1975 no Balanço Geral desta Companhia, a Diretoria propõe a seguinte distribuição de lucros: Reserva Legal Cr\$ 898.797,86 — Reserva Tecnológica Cr\$ 203.500,00 — Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio Cr\$ 5.721.322,66 — Provisão para Imposto de Renda .. Cr\$ 1.400.000,00 — Provisão para Eventualidades Cr\$ 400.000,00 — Dividendos Cr\$ 2.441.388,08 — Subtotal Cr\$ 10.865.008,60 — Saldo à disposição da AGO Cr\$ 4.510.948,65 — Lucro Total Cr\$ 15.375.957,25. Os dividendos acima propostos, de Cr\$ 2.441.388,08 — e que incluem .. Cr\$ 43.970,89 de rendimentos de inversões em outras empresas foram calculados à taxa de 6% a.a. sobre o Capital integralizado até 31 de dezembro último no total de Cr\$ 40.700.000,00, adotado o critério *pro rata tempore*. Aprovadas as reservas e as provisões propostas, assim como a distribuição de dividendos, restarão dos lucros Cr\$ 4.510.948,65. Deste último saldo caberá à Assembleia Geral Ordinária decidir, face ao disposto nos Artigos 37 e 38 dos Estatutos Sociais, sobre a participação a ser distribuída aos empregados e à Diretoria. Por fim, propõe a Diretoria que o saldo remanescente seja mantido em Lucros Suspensos, para futuro aproveitamento juntamente com os Cr\$ 4.214.648,96, provenientes do Balanço anterior. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1976. A Diretoria — Henrique Amaral Penna, Presidente — Mário Guarita, Diretor — Flavio de Souza Castro, Diretor — José Ernanealdo da Silva, Diretor — João de Oliveira Castro Vianna Júnior, Diretor — Henrique Edelmiro Miranda, Diretor". Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, tomando conhecimento de uma Proposta da Diretoria à Assembleia Geral Ordinária no sentido de, com base nos resultados apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, ser distribuído um dividendo na importância de Cr\$ 2.441.388,08 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oito centavos), correspondente a 6% (seis por cento) do capital social integralizado até aquela data, adotado o critério *pro rata tempore*, é de parecer que a distribuição de dividendos proposta consulta os interesses da Companhia e assim recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1976. Joel Mendes Pinto — Jorge Silva — Luiz Burgos Netto". Em seguida, submeteu o Presidente à apreciação da Assembleia Geral os documentos referidos no primeiro item da Ordem do Dia. Solicitando a palavra, o representante da acionista majoritária declarou que a União Federal pronuncia a aprovação do Relatório da Diretoria do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados de Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, referentes ao exercício de 1975, ora submetidos a exame. Colocada em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, passou o Presidente ao segundo item da Ordem do Dia, que diz respeito à eleição do Conselho Fiscal pa-

na o exercício de 1976. Com a palavra, propôs o representante da acionista União Federal a reeleição de todo o atual Conselho, isto é, para membros efetivos os Srs. Joel Mendes Pinto, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro, domiciliado e residente na HI Sul, Q 1-4-17 — Casa 8 — Brasília — DF, portador da carteira de identidade nº 407.998, da Secretaria de Segurança Pública — DF; Jorge Silva, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Senador Vergueiro, 214, apto. 1102, Rio de Janeiro — RJ, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade, insc. nº GB-8841; e Luiz Burgos Netto, brasileiro, natural do Estado da Paraíba, desquitado, técnico em Administração, domiciliado e residente na Rua 5 de julho, 324, apto. 402, Rio de Janeiro — RJ, portador da carteira de identidade nº 529.197, do IFF; e para membros suplentes, os Srs. Murilo Malta de Almeida Júnior, brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Super Quadra Sul 402, Bloco K, apto. 108, Brasília — DF, portador da cédula de identidade do Instituto de Identificação do Estado de Pernambuco nº 712.033; Ignacio Moerbeck da Costa, brasileiro, natural do Estado da Paraíba, casado, contador, domiciliado e residente na Avenida 28 de Setembro nº 24, Rio de Janeiro — RJ, portador da carteira de identidade nº 3.093.530, do IFF; e João Carlos Gonçalves da Gama, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Redentor nº 290, apto. 401, Rio de Janeiro — RJ, portador da carteira de identidade do CREA — 8ª Região, Registro nº 61.696. Submetida à discussão, e ninguém desejando falar, foi essa proposta levada a votos, recebendo aprovação unânime, conforme proclamou o Presidente. Declarou, a seguir, que em obediência ao Edital de Convocação, teria agora a Assembleia de manifestar-se sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitou a palavra o representante da acionista União Federal e propôs que a verba mensal e global para remuneração da Diretoria fosse fixada para o ano de 1976, em Cr\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), cabendo à própria Diretoria a incumbência de distribuí-la sob forma de honorários mensais; e que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja fixada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). Levada a discussão e em seguida a votos, foi também esta proposta aprovada sem discrepância. Passando-se então ao item d) do Edital, relativo à Proposta da Diretoria, acima transcrita, para a distribuição pro rata, temporária, do dividendo de 6% (seis por cento) sobre o capital integralizado em 31 de dezembro de 1975, foi a mesma levada a discussão e depois à votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade, e ficando também resolvido que o pagamento desse dividendo será iniciado em 1º de junho de 1976. Arrematou, então, o Presidente que ele estava a última hora do Edital, isto é, artigo 3º do disposto nos Arts. 27 e 36 das Estatísticas Sociais, relativa à participação anual nos lucros, a critério da Assembleia Geral Ordinária. Com a palavra, disse o representante da acionista múltipla, a União Federal, que já tendo a Diretoria, a volta da projeção dos resultados do balanço encerrado em 30 de outubro de 1975 ocorrida no mês de dezembro e último, uma gratificação especial aos empregados, em forma de prêmio equivalente a 1 (um) salário mensal, o que já foi levado em conta na Assembleia Geral ao deliberar sobre a participação nos lucros propunha que sendo a consideração a parcela já distribuída como gratificação especial, fosse fixada a parte porção na base de 0,30 do salário, pro rata temporis, observando

das as normas vigentes na Empresa, e para tal fim deveriam ser destacados dos lucros do exercício recursos no valor máximo de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentas mil cruzeiros). Propôs, ademais, o representante da União a verba global de Cr\$ 854.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) para a participação nos lucros estatutariamente prevista para a Diretoria, permanecendo assim em Lucros em Suspensão, o saldo remanescente de Cr\$ 2.153.948,65 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que, para futuro aproveitamento, se somará ao saldo do ano de 1974, o qual monta a Cr\$ 4.214.048,96 (quatro milhões duzentos e quatorze mil e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos). Submetida à discussão e a votos, foi a proposta unanimemente aprovada. Esgotando-se, desta forma, a Ordem do Dia, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitando a palavra, o representante da União, economista Adalberto Telles, em nome do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, doutor Shigeaki Ueki, propôs fosse consignado em ata voto de congratulações à Diretoria da CAEEB pela eficiente gestão consubstanciada nos resultados apresentados no exercício de 1975, extensivo ao seu corpo de funcionários, cuja dedicação tanto contribuiu para os êxitos assinalados. Com a palavra o Presidente declarou que, em seu nome e no da Diretoria, agradecia punhonorado as referências elogiosas à gestão da Empresa que o Sr. Representante da União acabava de proferir, e bem assim a presença dos Srs. Representantes dos acionistas. Ninguém mais desejando falar, e nada mais havendo para tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata, que eu, Secretário, fiz

escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, o Presidente mandou proceder à leitura desta ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e pelos demais acionistas presentes que o quiseram fazer. Henrique Amaral Penna — Presidente; Companhia Brasileira de Energia Elétrica — José Pecorelli — Vice-Presidente; União Federal — Adalberto Telles — Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — Pp. Companhia Brasileira de Energia Elétrica — José Pecorelli — Vice-Presidente; Empresas Nucleares Brasileiras S. A. — Nuclebrás — Luiz Heráclito Augusto Moreira — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Ruy Franco Arantes — Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás — Agenor Delácio — Comissão Nacional de Energia Nuclear — Clotilde do Amaral Linhares — Companhia Vale do Rio Doce — José Ignacio Ortuondo Garcia —

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM — Rober Issa.

CERTIDÃO

Certifico que Cia. Auxiliar de Emp. Precas Elétricas Brasileiras — CAEEB arquivou nesta Junta sob o nº 12.831 por despacho de 25 de março de 1976, ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1976, que aprovou balanço de 75, eligeu o Conselho Fiscal, fixou-lhe os honorários e os da Diretoria, do que deu fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1976. Eu, Sonia L. D. Guimarães, escrevi, conferi e assino, Sonia L. D. Guimarães. Eu, Alvaro Peixoto, Secretário-Geral da JUCERJA, a subcrevo e assino, Alvaro Peixoto.

Taxa de arquivamento Cr\$ 253,90.
Processo nº 14.529-76.
(Nº 003675 — 6.4.76 — Cr\$ 650,00)

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 39, de 1976

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL
DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.081 — Designar Antonio da Luz, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "G", Código TP-1202.4, matrícula nº 1.679.089, ponto nº 1.656, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Mato Grosso (SMT), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto-lei nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo nº 8.589-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.082 — Dispensar, em virtude de transformação da Função Gratificada, conforme Decreto nº 76.678, de 1975, Newton Motta, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-101.6, matrícula nº 1.900.573, ponto nº 6.982, de Chefe da Seção de Análise e Reclassificação (CEA), símbolo 4-1, do Serviço de Empréstimos Diretos, da Divisão de Empréstimos (DOE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.056-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP número

46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.083 — Designar Geraldo Pedro de Araújo, ocupante do cargo de Arquivo Especializado, Classe "G", Código Art-701.3, matrícula número 2.125.483, ponto nº 3.941, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo nº 1.622, de 1976).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.084 — Dispensar, em virtude de transformação da Função Gratificada, conforme Decreto nº 76.678, de 1975, Newton Motta, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-101.6, matrícula nº 1.900.573, ponto nº 6.982, de Chefe da Seção de Análise e Reclassificação (CEA), símbolo 4-1, do Serviço de Empréstimos Diretos, da Divisão de Empréstimos (DOE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.056-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.085 — Designar Newton Motta, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-101.6, matrícula nº 1.900.573, ponto nº 6.982, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Central de Análise e Regularização, do Serviço de Empréstimos Simples, da Divisão de Empréstimos Simples, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência

COLEÇÃO DAS LEIS

1976

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.269

PREÇO: Cr\$ 10,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.268

PREÇO: Cr\$ 80,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Ponto de Venda II

Ministério da Fazenda

Ponto de Venda III

Palácio da Justiça —

3º pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recargas Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

cia de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo n.º 8.056-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.086 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Gilberto de Souza Leite, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.900.533, ponto n.º 3.589, do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 1.573-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.087 — Designar Beatriz Braga Ramos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.812.696, ponto n.º 2.030, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Lavandaria, Rouparia e Costuraria, do Serviço de Atividades Auxiliares, do Sanatório "Alcides Carneiro" (SAC), do Departamento de Assistência (DA), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente — (Processo n.º 50.244-76 e apensos).

N.º 1.088 — Designar Helle Martins Fluzza, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.958.186, ponto n.º 3.719, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Portaria e Vigilância, do Serviço de Atividades Auxiliares, do Sanatório "Alcides Carneiro" (SAC), do Departamento de Assistência (DA), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo n.º 50.244-76, e apensos).

N.º 1.089 — Designar Walter Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.950.435, ponto n.º 8.432, do Quadro Permanente do IPASE para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção, Conservação e Limpeza, do Serviço de Atividades Auxiliares, do Sanatório "Alcides Carneiro" (SAC), do Departamento de Assistência (DA), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente (Processo número 50.244-76 e apensos).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.090 — Designar Almir Goes Dias, Médico, Classe "C", Código NS-801.7, ponto n.º 879, matrícula n.º 1.772.829, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe de Clínica do Serviço de Hemoterapia (SMH), da Divisão Médica (HSM), daquele Hospital (Processo n.º 2.242-76 — HSE número 3.584-76). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

ferlino Miranda Pontes e Luiz Theodômico Santos Lima, como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, e o Dr. Carlonan da Silva Oliveira, Membro do Conselho Fiscal. Em prosseguimento, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Segundo Secretário leia os editais de convocação publicados, nos termos da lei e dos Estatutos, nas edições de 10, 11 e 12 de março de 1976 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e do CORREIO BRASILENSE, o de primeira convocação; nas dos dias 19, 22 e 23.3.76, do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e 19, 20 e 21.3.76, do CORREIO BRASILENSE, o de segunda convocação; nas de 26, 29 e 30.3.76, do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e 26, 27 e 28.3.76, do CORREIO BRASILENSE, o de terceira convocação.

Proceder-se à leitura dos editais, como segue: "Banco do Brasil S. A. CGC 00.000.000/0001-91 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital-1a. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 18 de março próximo, às 14 horas, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre: 1) homologação do aumento de capital, de Cr\$5.760.000.000,00 para Cr\$ 11.520.000.000,00, decidido em Assembleia Geral Extraordinária de 23.10.75. 2) Incorporação do "Fundo para prejuízos eventuais" ao "Fundo de provisão", mediante alteração do artigo 38 dos Estatutos. 3) Investimentos imobiliários do Banco em Brasília. Critérios de utilização de residências oficiais e funcionais compreendidas nessa programação. 4) Constituição da Brazilian Finance and Investment Corporation, com sede em Toronto, Canadá, e participação acionária do Banco no Banco Unido de Toronto, sediado em Santiago, Chile, e na Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios, com sede em São Paulo. 5) Assuntos de interesse geral da sociedade. Se não houver "quorum" para realização da Assembleia, fica desde já marcada a data de 25 de março de 1976, em igual local e hora, para a realização, em segunda convocação, e, se necessário, o dia 2 de abril de 1976, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação. A partir do dia 18 de março de 1976, até a realização da Assembleia, ficarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 9 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Banco do Brasil S.A. - CGC 00.000.000/0001-91 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - 2a. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 25 de março próximo, às 14 horas, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre: 1) Homologação do aumento de capital, de Cr\$5.760.000.000,00 para Cr\$11.520.000.000,00, decidido em Assembleia Geral Extraordinária de 23.10.75. 2) Incorporação do "Fundo para prejuízos eventuais" ao "Fundo de provisão", mediante alteração do artigo 38 dos Estatutos. 3) Investimentos imobiliários do Banco em Brasília. Critérios de utilização de residências oficiais e funcionais compreendidas nessa programação. 4) Constituição da Brazilian Finance and Investment Corporation, com sede em Toronto, Canadá, e participação acionária do Banco no Banco Unido de Toronto, sediado em Santiago, Chile, e na Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios, com sede em São Paulo. 5) Assuntos de interesse geral da sociedade. Se não houver "quorum" para a realização da Assembleia, fica desde já marcada a data de 2 de abril de 1976, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação. Continuarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 19 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Banco do Brasil S.A. - CGC 00.000.000/0001-91 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital - 3a. convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 2 de abril próximo, às 14 horas, em terceira e última convocação, a fim de deliberar sobre: 1) Homologação do aumento de capital, de Cr\$5.760.000.000,00 para Cr\$11.520.000.000,00, decidido em Assembleia Geral Extraordinária de 23.10.75. 2) Incorporação do "Fundo para prejuízos eventuais" ao "Fundo de provisão", mediante alteração do artigo 38 dos Estatutos. 3) Investimentos imobiliários do Banco em Brasília. Critérios de utilização de residências oficiais e funcionais compreendidas nessa programação. 4) Constituição da Brazilian Finance and Investment Corporation, com sede em Toronto, Canadá, e participação acionária do Banco no Banco Unido de Toronto, sediado em Santiago, Chile, e na Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios, com sede em São Paulo. 5) Assuntos de interesse geral da sociedade. Continuarão suspensas as transferências de ações. Brasília (DF), 26 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." A seguir, >

BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob

n.º 00.000.000/0001-91

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 02.04.76

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 14,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil S.A., em Brasília, Distrito Federal, 30 (trinta) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 4.304.270.888 (quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$4.304.270.888,00 (quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) do capital social votante de Cr\$6.456.968.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença" de acionistas, observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Angelo Calmon de Sá, assumindo a Presidência, na forma do artigo 32 dos Estatutos, declara instalada, em 3a. convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., convidando, para tomarem assento à Mesa, o Sr. Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Alberto Americano, Representante do Tesouro Nacional na Assembleia, o Dr. Osvaldo Roberto Collin, Diretor Administrativo, os acionistas Srs. Jo-

Sr. Presidente, esclarecendo aos Senhores Acionistas que as propostas serão tratadas na Assembleia segundo a ordem em que consignados nos editais de convocação, solicita ao Sr. Segundo Secretário faça a leitura das propostas da Diretoria sobre: a) homologação do aumento do capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1975; b) alteração do artigo 38 dos Estatutos, com vista à incorporação do "Fundo para prejuízos eventuais" ao "Fundo de previsão"; c) investimentos imobiliários do Banco em Brasília. Critérios de utilização de residências oficiais e funcionais compreendidas nessa programação; d) constituição da Brazilian Finance and Investment Corporation, com sede em Toronto, Canadá, e participação acionária do Banco no Banco Unido de Fomento, sediado em Santiago, Chile, e na Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios, com sede em São Paulo. Procedeu-se à leitura das propostas, como segue: "Senhores Acionistas, como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1975, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 1975, decidiu fosse elevado o capital do Banco, de Cr\$5.760.000.000,00 para Cr\$11.520.000.000,00, mediante incorporação de reservas livres do valor de Cr\$5.760.000.000,00, emitindo-se 5.760.000.000 ações novas, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, para distribuição aos Senhores Acionistas, livres de qualquer ônus fiscal, em número equivalente às que cada um possuía, com observância da proporcionalidade das duas categorias de ações — ordinárias nominativas e preferenciais ao portador. Tendo sido apropriados à conta "Capital" os recursos transferidos das verbas de reservas, com o cumprimento paralelo de todas as formalidades legais pertinentes à matéria, resta propor, em conformidade com o Artigo 112 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, homologue esta Assembleia referi do aumento de capital, de Cr\$5.760.000.000,00 para Cr\$11.520.000.000,00. Brasília (DF), 8 de março de 1976, Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Senhores Acionistas. Tendo sido instituída na contabilidade do Banco, no decorrer do exercício de 1975, a "Provisão para créditos de liquidação duvidosa", em consonância com disposição do artigo 60 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, propõe-se a esta Assembleia a supressão do "Fundo para prejuízos eventuais", mediante incorporação de seu saldo, mantidos os sub-títulos em que se decompõe, ao "Fundo de previsão", ambos integrantes do passivo não exigível. Essa transferência deverá ajustar-se aos Estatutos que, em seu artigo 38, enunciam expressamente o "Fundo para prejuízos eventuais". Assim, propõe-se suprimir aquela referência, passando o precitado artigo estatutário a ter a seguinte redação: "Art. 38. Os lucros líquidos apurados após a dedução da quota necessária ao reforço do "Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios" serão distribuídos na seguinte ordem: a) quota de dez por cento (10%) para o "Fundo de reserva"; b) percentagem da Diretoria; c) dividendo aos acionistas, observados o máximo de vinte por cento (20%) ao ano; d) quota de dois por cento (2%) para o "Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica"; e) quota de reforço do "Fundo de Previsão". Brasília (DF), 8 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." "Senhores Acionistas. A política habitacional desenvolvida pelo Banco, com relação a seus funcionários e decorrente da mudança de sua sede para Brasília, teve origem na A.G.E. de 30.8.59, quando a Diretoria foi autorizada a adquirir terrenos e construir as moradias. Pela A.G.E. de 15.8.67, foi autorizada a venda dos imóveis aos funcionários transferidos por iniciativa do Banco, mediante condições então estipuladas e posteriormente, em parte apenas, alteradas pelas A.G.Es. de 22.4.68; 18.12.69 e 1.9.72. Através do Decreto-lei nº 1.390 e do Decreto nº 75.321, ambos de 29.1.75, o Governo Federal estabeleceu normas de ocupação para as residências localizadas em Brasília. O Decreto nº 75.321, artigo 30, classificou as unidades residenciais, segundo sua destinação, em quatro tipos: Ministerial, Oficial, Funcional Superior e Funcional. Considerando as peculiaridades dos imóveis do Banco em Brasília, podemos assim classificá-los: Oficial — os destinados exclusivamente a titulares dos cargos de Presidente e Diretores; e Funcional — os destinados a funcionários do Banco, em geral. Em consonância com aquelas disposições, decidiu a Diretoria passe o Banco, no que diz respeito às residências de tipo funcional, a entregar o imóvel para ocupação por seus servidores mediante assinatura do Termo de Ocupação, na forma das prescrições do citado Decreto nº 75.321/75. Em consequência, pois, deixará o Banco de alienar aos seus funcionários as unidades residenciais a eles destinadas e por ele construídas. É o que se submete à homologação desta Assembleia. Brasília (DF), 8 de março de 1976. An-

gelo Calmon de Sá, Presidente". "Senhores Acionistas. BANCO UNIDO DE FOMENTO - Santiago - A convite do Banco Central do Chile, decidiu a Diretoria, em sessão de 8.7.75, aprovar a participação do Banco do Brasil no Banco Unido de Fomento, o qual terá como objetivos básicos contribuir para a promoção e financiamentos locais, canalizar créditos externos e eventuais inversões, além de transferir "know-how" aos bancos de desenvolvimento que se encontrem em fase de organização. O Banco Unido de Fomento tem capital autorizado de US\$3.040.000,00, dividido entre acionistas nacionais (60%) e estrangeiros (40%). A participação do Banco do Brasil é de 5% (US\$252.000,00) e os demais acionistas estrangeiros são: - Adela Cia. de Inversões S.A. (10%) - Banco Exterior de Espanha (5%) - Deutsch Südamerikanische Bank (5%) - Bank of Tokyo (5%) - Manufacturer Hanover Trust Co. (5%) - Corporação Financeira do Banco Mundial (5%). BRAZILIAN FINANCE AND INVESTMENT CORPORATION - Toronto - Em sessão de 14.10.75, decidiu a Diretoria constituir a Brazilian Finance and Investment Corporation, em Toronto, com a finalidade de não só suplementar, de imediato, a atuação do Escritório de Representação, como também para prover melhores condições para sua transformação em futura agência, já que, por força da lei canadense, é vedado àquele Escritório efetuar determinadas operações bancárias. A BFIC tem um capital autorizado de CAN\$40.000,00, dos quais já foram subscritos CAN\$5.000,00 e o Banco do Brasil é o seu único acionista. À sua criação imprimiu-se caráter de urgência, com vistas a anteceder exigência do "Canadian Foreign Investment Review Act", que, a partir de 15.10.75, subordinaria a aquisição ou instalação de companhia canadense por empresa estrangeira à aprovação do Governo Federal, limitando, destarte o campo de atividades da companhia de investimento. A companhia já iniciou operações. BRASILINVEST S.A. - Investimentos, Participações e Negócios - Idealizado durante a realização do I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, em maio de 1975, em Salzburgo, Áustria, o BRASILINVEST tem por objetivo precípuo exercer todas as atividades relacionadas à promoção de investimentos, à participação em negócios e empreendimentos e à administração de empresas e projetos no Brasil. Com sede em São Paulo, tem capital autorizado de Cr\$110 milhões e conta com a participação de empresas privadas brasileiras e estrangeiras, empresas governamentais brasileiras e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado. O Banco do Brasil subscreveu uma ação ordinária de Cr\$... Cr\$2.500.000,00, conforme aprovação da Diretoria, em sessão de 2.2.76. As medidas nestes termos adotadas pela Diretoria são submetidas à homologação desta Assembleia. Brasília (DF), 8 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá, Presidente." Retomando a palavra, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, sobre a homologação do aumento do capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1975. Submetida aos Srs. Acionistas, e como ninguém quisesse discutí-la, a matéria foi posta em votação, havendo sido aprovada por unanimidade. É posta em discussão, a seguir, a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre a reforma do artigo 38 dos Estatutos, com vista à incorporação do "Fundo de Prejuízos Eventuais" ao "Fundo de Previsão". Não havendo quem desejasse discutí-la, a proposta, submetida a votação, é aprovada. Em sequência, é discutida e votada, vindo a merecer aprovação, a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre os novos critérios de utilização de residências do Banco em Brasília. Em prosseguimento, é posta em discussão a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, de se homologar a constituição da "Brazilian Finance and Investment Corporation", com sede em Toronto (Canadá), e a participação acionária do Banco do Brasil S.A. no Banco Unido de Fomento, sediado em Santiago (Chile), e na Brasilinvest S.A. - Investimento, Participações e Negócios, com sede em São Paulo. Não havendo quem quisesse discutí-la, a matéria é submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra, e uma vez que ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Acionistas, especialmente a do Sr. Representante do Tesouro Nacional, declarando encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual eu, Joferlino Miranda Pontes, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, é devidamente

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas realizada em 2.4.76.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 15,00 horas, compareceram à sede social do Banco do Brasil

S.A., em Brasília, Distrito Federal, 34 (trinta e quatro) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 4.304.707.790 (quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, setecentos e sete mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, representando Cr\$ 4.304.707.790,00 (quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, setecentos e sete mil setecentos e noventa cruzeiros) do capital social votante de Cr\$... Cr\$ 6.458.968.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), todos com direito a voto, os quais assinaram o "livro de presença", observadas as prescrições legais. O Presidente do Banco, Dr. Angelo Calmon de Sá, assumindo a Presidência, nos termos do art. 32 dos Estatutos, declara instalada a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., de conformidade com o art. 33 dos Estatutos, convidando, para primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os acionistas Joferlino Miranda Pontes e Luiz Theodomiro Santos Lima. Para tomarem assento à Mesa, o Sr. Presidente convida o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Alberto Americano, Representante Legal do Tesouro Nacional na Assembleia, bem assim o Dr. Carloman da Silva Oliveira, Membro do Conselho Fiscal. A seguir, pede ao Sr. Segundo Secretário leia o Aviso de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações e o Edital de Convocação, publicados, nos termos da Lei, em 26, 27.2 e .. 3.3.76, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e em 26, 27 e 28.2.76, no CORREIO BRAZILIENSE, o primeiro; nas edições dos dias 15,16 e 17.3.76 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e do CORREIO BRAZILIENSE, o segundo, ambos adiante transcritos: "Banco do Brasil S.A. No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Brasília, 26 de fevereiro de 1976. Angelo Calmon de Sá. — "Banco do Brasil S.A. - CGC .. 00.000.000/0001-91 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, no dia 2 de abril próximo, às 15,00 horas, a fim de: a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975; b) eleger dois Diretores e os membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto nos artigos 19 e 28 dos Estatutos; c) tratar de assuntos de interesse geral da sociedade. As transferências de ações estarão suspensas a partir de 18 de março de 1976. Brasília (DF), 15 de março de 1976. Angelo Calmon de Sá - Presidente." Esclarece o Sr. Presidente, em prosseguimento, aos Senhores Acionistas que a Assembleia tratará dos assuntos segundo a ordem em que consignados nos editais de convocação. Sobre a leitura do Relatório, Balanços e Contas de Lucros e Perdas, é aprovada proposta do acionista Sr. Bernardo Bichucher, sugerindo sua dispensa, ante a prévia divulgação que tiveram tais documentos através da imprensa. O Dr. Carloman da Silva Oliveira, por solicitação do Sr. Presidente, procede à leitura do parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas - Examinados os livros e papéis da sociedade, o inventário, o balanço e as contas da Diretoria, e verificada a absoluta regularidade dos negócios e operações sociais, refletidos nos balanços semestrais e nas demonstrações da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao ano de 1975, o Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., constituído por seus membros abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se unanimemente pela aprovação dos balanços examinados e das contas da Diretoria, correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.75. Brasília (DF), 16 de janeiro de 1976. Carloman da Silva Oliveira, José Willenssens Júnior, Odete de Castro Gouveia, José Mendes de Oliveira Castro, João Jabour e Guilherme da Silveira Filho." Postos em discussão o Relatório, os Balanços, as Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente, em sequência, coloca a matéria em votação, sendo aprovados, com abstenção dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os documentos pertinentes. A seguir, o Sr. Presidente declara que se procederá à eleição de dois Diretores, para exercerem mandatos pertencentes ao quadriênio 1976/1980, assim também dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para cumprirem mandato de um ano, a expirar-se no dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária do ano de 1977, convidando os Senhores Acionistas a se munirem das cédulas, e, para servirem como escrutinadores, os acionistas Srs. Joaquim de Paiva e Silva e Celso Martins da Silva. Concluído o processo de votação e apurado o resultado, declara o Sr. Presidente ELEITOS, para DIRETORES, quadriênio 1976/1980, ANTÔNIO ARNALDO GOMES TAVEIRA, brasileiro,

brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Rua João de Pontes, nº 258, Alto da Boa Vista, São Paulo (SP), portador do CPF 003.128.607 e da Carteira de Identidade nº 463.588, expedida, em 18.7.73, pelo Instituto Félix Pacheco, com 4.304.706.290 votos, e CARLOS BRANDÃO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQS 111, bloco "C", apartamento nº 504, Brasília (DF), portador do CPF 004.873.177 e da Carteira de Identidade nº 944.271, expedida, em 18.6.53, pelo Instituto Félix Pacheco, com 4.304.707.790 votos. Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal foram REELEITOS, com 4.304.707.790 votos cada um: D. ODETTE DE CASTRO GOUVEIA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, 43, apartamento 1.501-A, Rio de Janeiro (RJ), Representante do Tesouro Nacional, portadora do CPF nº 011.098.127 e da Carteira de Identidade nº 7.215.516, expedida, em 29.4.53, pelo Instituto Félix Pacheco; Srs. CARLOMAN DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Aristides Spinola, 27, apartamento 401, Leblon, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 000.066.297 e da Carteira de Identidade do Serviço de Identificação e Estatística da Antiga Polícia do Distrito Federal, nº ... 77763 (2a. via), expedida, em 7.12.23; JOÃO JABOUR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, 350, apartamento 1001, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº ... 006.662.387 e da Carteira de Identidade nº 326540, expedida, em ... 19.8.55, pelo Instituto Félix Pacheco; GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Teófilo Ottoni, 18, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002.094.147 e da Carteira de Identidade nº 260.808, expedida, em 7.8.37, pelo Instituto Félix Pacheco; JOSÉ WILLEMSSENS JÚNIOR, brasileiro, casado, corretor de fundos públicos, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 300, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 003.203.587 e da Carteira de Identidade nº 200.463, expedida, em 7.7.43, pelo Instituto Félix Pacheco, e JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Raul Redfern, 8, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 003.103.287 e da Carteira de Identidade nº 1.787, expedida, em 10.8.59, pela Ordem dos Advogados do Brasil, com 4.296.492.908 votos. Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal foram REELEITOS, com 4.304.707.790 votos cada um: D. JUREMA DE MORAES, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim, 233, casa 11, Rio de Janeiro, RJ, Representante do Tesouro Nacional, portadora do CPF 012.399.617 e da Carteira de Identidade nº 4.185, expedida, em 17.6.48, pelo Conselho Regional de Contabilidade; RAUL DE GÖES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, 526, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ, portador do CPF 004.739.287 e da Carteira de Identidade nº ... 1.115.798, expedida, em 25.1.70, pelo Instituto Félix Pacheco; com 4.215.337.600 votos cada um, HÉLIO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 274 - 11º andar, São Paulo (SP), portador do CPF 002.502.608 e da Carteira de Identidade nº 308319, expedida, em 2.5.67, pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo; MAURICIO CHAGAS BICALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 120, apartamento 401, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 009.657.907 e da Carteira de Identidade nº 991681, expedida, em 13.3.67, pelo Instituto Félix Pacheco; SERGIO ANDRADE DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eduardo Guinle, 24, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002.026.907 e da Carteira de Identidade nº 1.163.841, expedida, em 3.7.64, pelo Instituto Félix Pacheco, e ELEITO, também com 4.215.337.000 votos, BERNARDO BICHUCHER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 3636, Fortaleza (CE), portador do CPF 000.024.373 e da Carteira de Identidade nº CREA 321-D, 1a. Região. Em sequência, e após o Sr. Presidente congratular-se com os Senhores Acionistas pelas designações que acabavam de fazer, é tratada a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a determinação do teto de percentagem semestral atribuída ao Presidente e aos Diretores, segundo dispõe o art. 19 dos Estatutos, tudo para vigorar a partir de abril de 1976 até março de 1977. Com a palavra, manifesta-se o Representante do Tesouro Nacional no sentido de que, relativamente à Diretoria, seja mantida a sistemática de remuneração em vigor, e, quanto aos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, pela sua refixação em Cr\$ 1.000,00 mensais. Posta em votação, é aprovada por unanimidade, a proposta do Sr. Representante do Tesouro Nacional, em pros-

seguimento, o Sr. Presidente leu a proposta de modificação da remuneração percebida pelos Diretores do Banco, esclarecendo, na oportunidade, que a remuneração tendo por base o cargo de Chefe-de-Banco do Banco, com o adicional de padrão de Chefe do Gabinete da Presidência, percebendo os Diretores, a título de verba de representação, 50% do valor da remuneração, cabendo ao Presidente, a mesmo título, a percentagem de 100%. Além da remuneração mensal, têm os Diretores, inclusive o Presidente e consoante previsto nos Estatutos do Banco, uma percentagem de lucro por cento sobre os lucros líquidos, limitado, porém, o seu valor, ao total percebido no exercício. Franqueada a palavra, dela faz uso o acionista Sr. José Mendes de Oliveira Castro, que submete à Assembleia a moção de louvor e agradecimento à atual Administração do Banco pelo excelente desempenho com que se vem desdobrando de seus deveres, tendo tido a figura do Presidente, Sr. Angelo Calmon, Sr. Presidente e a seguir votada, a proposta recebe aprovação unânime e é aplaudida. Em continuação, e no que respeita à matéria aprovada, diz o Sr. Presidente: "Em nome de toda a Diretoria, eu gostaria de agradecer ao acionista Sr. José Mendes de Oliveira Castro as palavras com que precedeu a moção aprovada por esta Assembleia. Mas me sinto no dever de dizer que, se as Administrações do Banco vêm-se superando, isto se deve ao aperfeiçoamento contínuo desta Instituição e de seu corpo de funcionários. E diria mais: é da maior significação que salientemos, aqui, muito dever-se à crescente participação dos funcionários do Banco do Brasil em sua Administração. E hoje podemos afirmar que, entre 15 componentes da Diretoria do Banco, 11 são servidores da Casa. Acho que a eles e ao corpo de funcionários devemos creditar esse contínuo aperfeiçoamento das Administrações do Banco do Brasil." Dá uma vez franqueada a palavra, e não havendo quem dela queira fazer uso, o Sr. Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Acionistas, especialmente a do Sr. Representante do Tesouro Nacional, Sr. Luiz Alberto Americano, declara encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual eu, Joferrino Miranda Pontes, Primeiro Secretário, fiz parte e a presente ata, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Financiadora de Estudos e Projetos

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e Ministério do Exército.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto n.º 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n.º 124 — 6.º andar, inscrita no CGC sob o número 33.749.086-0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, neste ato representado pelo General de Divisão Tasso Villar de Aquino, Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, por delegação do Ministério do Exército, nos termos da Portaria Ministerial n.º 150-GB, de 28 de janeiro de 1970, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projeto a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, adiante denominada DPET, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo

com o Decreto n.º 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos número 375, de 20 de novembro de 1975, a serem desembolsados a conta dos recursos do Fundo.

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, observado o limite de Cr\$ 17.500.000,00 (dezeesse milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o exercício financeiro de 1976 e de igual montante para o exercício financeiro de 1977 e consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei n.º 719-69, para a aplicação no projeto de Aquisição de Tecnologia em Missões Teledirigidas.

1.1 — Os bens adquiridos com os recursos deste Convênio serão incorporados ao patrimônio do Ministério do Exército.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto e

c) Aplicar recursos de contrapartida na execução deste projeto, conforme consta do Programa apresentado pelo Beneficiário à FINEP.

Cláusula Quarta

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto, devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de seus recursos e da contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Sexta, item I).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

Cláusula Quinta

O Beneficiário delega competência à DPET para receber, junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer, em seu nome, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sexta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio serão objeto de prestação de contas à FINEP, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor será identificada a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército.

2. As disposições do item anterior não desobrigam a DPET da prestação de contas anual a que está obrigada por força de lei, e que deve ser prestada perante a Diretoria-Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, à DPET, apresentar à FINEP, independentemente de qualquer notificação cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pela DPET de recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sétima

O Presidente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem convenções assinadas o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF, 23 de março de 1976.
— Pelo Ministério do Exército: Gen. Div. Tasso Villar de Aquino, Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.
— Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP: José Peláez Ferreira, Bruno Luiz da Silveira.
Testemunhas: Maria Otávia Carvalho Santos, Jayne Henrique Azevedo Rodrigues.

Empenho n.º 19

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Ministério do Exército.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto n.º 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n.º 124 — 6.º andar, inscrita no CGC sob o n.º 33.749.086-0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado pelo General de Divisão Tasso Villar de Aquino, Chefe do Departa-

mento de Ensino e Pesquisa, por delegação do Ministério do Exército, nos termos da Portaria Ministerial n.º 150-GB, de 28 de janeiro de 1970, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projeto a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, adiante denominada DPET, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto n.º 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos n.º 203, de 29 de julho de 1975, a serem desembolsados a conta dos recursos do Fundo.

Cláusula Segunda

I. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, observados os limites de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o exercício financeiro de 1976 e de igual montante para o exercício financeiro de 1977 e consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei n.º 719-69, para aplicação no Estudo de Decomposição Catalítica dos Peróxidos de Amônio e de Lítio.

1.1 Fica entretanto estabelecido que a liberação de recursos do exercício de 1977 só será feita após a avaliação do desempenho do projeto em termos técnicos e financeiros, que será provida no último trimestre do corrente exercício.

1.2 Os bens adquiridos com os recursos do Convênio serão incorporados ao patrimônio do Ministério do Exército.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

3. O Beneficiário se obriga, para permitir a liberação dos recursos disciplinados neste Convênio, a apresentar à FINEP a documentação referente ao Projeto ora beneficiado, de acordo com a solicitação constante da carta FINEP 4447, de 22 de julho de 1975.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto.

Cláusula Quarta

O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto, devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de seus recursos. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Sexta, item I).

Cláusula Quinta

O Beneficiário delega competência à DPET para receber, junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer, em seu nome, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sexta

Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio serão objeto de prestação de contas à FINEP, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor será certificada a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército.

2. As disposições do item anterior não desobrigam a DPET da prestação de contas anual a que está obrigada por força da lei, e que deve ser prestada perante a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, à DPET, apresentar à FINEP, independentemente de qualquer notificação, cópia do certificado de prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pela DPET de recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sétima

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF., 29 de março de 1976. — Pelo Ministério do Exército, Gen. Div. Tasso Villar de Aquino, Chefe do D.E.P. — Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, José Pelício Ferreira. — Bruno Luiz da Silveira.

Testemunhas — Maria Otaviano Carvalho Santos. — Guilherme Eisinger.

Emp. nº 19

Convênio que entra si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Ministério do Exército.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto número 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco número 124 — 6º andar, inscrita no CGC sob o número 33.749.086/0001, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado pelo General de Divisão Tasso Villar de Aquino, Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, por delegação do Ministro do Exército, nos termos da Portaria Ministerial número 150-GB, de 29 de janeiro de 1970, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projeto a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, adiante denominada DPET, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretária Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472 de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos número 203, de 28 de julho de 1975, a serem desembolsados à conta dos recursos do Fundo.

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, observado o limite de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para o exercício financeiro de 1976 e de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para o exercício financeiro de 1977, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei número 719, de 1969, para aplicação no projeto Aquisição de Tecnologia em Materiais para Mísseis e em Teledireção.

1.1 Fica entretanto estabelecido que a liberação de recursos no exercício de 1977 só será feita após avaliação do desempenho do projeto em termos técnicos e financeiros, que será procedida no último trimestre do corrente exercício.

1.2 Os bens adquiridos com os recursos deste Convênio serão incorporados ao patrimônio do Ministério do Exército.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

3. O Beneficiário se obriga, para permitir a liberação dos recursos disciplinados neste Convênio, a apresentar à FINEP a documentação referente ao Projeto ora beneficiado, de acordo com a solicitação constante da carta FINEP 4447, de 22 de julho de 1975.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) aplicar recursos de contrapartida na execução deste projeto, no triênio 1975-1977, num total de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

Cláusula Quarta

O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto, devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de seus recursos e da contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Sexta, item I).

Cláusula Quinta

O Beneficiário delega competência à DPET para receber, junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como, para exercer, em seu nome, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sexta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio serão objeto de prestação de contas à FINEP, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor será certificada a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército.

2. As disposições do item anterior não desobrigam a DPET da prestação de contas anual a que está obrigada por força da lei, e que deve ser prestada perante a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, à DPET, apresentar à FINEP, independentemente de qualquer notificação, cópia do certificado de prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pela DPET de recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sétima

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim se acharem conveniados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF., 29 de março de 1976. — Pelo Ministério do Exército, Gen. Div. Tasso Villar de Aquino, Chefe do DEP. — Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, José Pelício Ferreira. — Bruno Luiz da Silveira.

Testemunhas — Maria Otaviano Carvalho Santos — Jane Marina de Paiva Rio Camargo.

Emp. nº 19

MINISTÉRIO

DA

FAZENDA

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

A Caixa Econômica Federal — CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-lei número 759-69, modificado pelo Decreto-lei nº 1.259-73, e constituída pelo Decreto número 66.303-70, alterado pelos Decretos nºs 66.957-70, 69.006-71 e 71.849-73, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC — MF sob nº 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, conforme o Decreto número 75.508-75, alterado pelo Decreto número 75.975-75, e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial número 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada, neste ato, por seu Presidente, Doutor Karlos Rischbieter, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, de outro lado, a União Federal, representada, neste ato, pelo Ministro da Fazenda, Doutor Mário Henrique Simonsen, nos termos da Lei número 6.263, de 13 de novembro de 1975, daqui por diante designada simplesmente Financiadora, têm justo e contratado, pelo presente instrumento, um financiamento, no valor de Cr\$ 1.255.443.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), com recursos provenientes do FAS e destinados à implantação e expansão dos campi das Universidades Federais do Pará, da Bahia, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Sergipe, do Espírito Santo e de Brasília, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Primeira — Entrega do Financiamento — O financiamento ora contratado, no valor de Cr\$ 1.255.443.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), será entregue, em 15 (quinze) parcelas trimestrais, mediante créditos na conta número 900.937-2, de que é titular o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDCE, na Agência Central, da Filial de Brasília, da CEF, conforme segue: I) a primeira parcela, no valor de Cr\$ 11.353.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), será entregue dentro de 8 (oito) dias contados a partir da publicação do presente contrato no Diário Oficial; II) as parcelas subse-

quentes, de valores a seguir prefixados, serão entregues 90 (noventa) dias após a entrega de cada parcela anterior: a) segunda — Cr\$ 54.324.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros); b) terceira — Cr\$ 94.796.000,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros); c) quarta — Cr\$ 120.118.000,00 (cento e vinte milhões, cento e dezoito mil cruzeiros); d) quinta — Cr\$ 107.310.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e dez mil cruzeiros); e) sexta — Cr\$ 95.285.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); f) sétima — Cr\$ 97.083.000,00 (noventa e sete milhões, oitenta e três mil cruzeiros); g) oitava — Cr\$ 161.035.000,00 (cento e sessenta e um milhões, trinta e cinco mil cruzeiros); h) nona — Cr\$ 129.929.000,00 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros); i) décima — Cr\$ 94.840.000,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros); j) décima-primeira — Cr\$ 63.009.000,00 (sessenta e três milhões, nove mil cruzeiros); l) décima-segunda — Cr\$ 78.466.000,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros); m) décima-terceira — Cr\$ 63.187.000,00 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e sete mil cruzeiros); n) décima-quarta — Cr\$ 45.474.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros); o) décima-quinta — Cr\$ 39.221.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros).

§ 1º Os avisos dos lançamentos concernentes aos créditos de que trata esta cláusula serão encaminhados pela CEF ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda.

§ 2º A Financiadora reconhecerá como prova da entrega das parcelas do financiamento e, em consequência, como prova do seu débito perante a CEF, os avisos dos lançamentos que forem efetuados a crédito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDCE, de conformidade com esta cláusula.

Segunda — Prazo — O prazo do presente contrato é de 15 (quinze) anos a contar desta data, nele compreendido o período de 4 (quatro) anos de carência.

Terceira — Correção Monetária — Sobre o saldo devedor incidirá correção monetária calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou segundo o critério que vier a ser estabelecido, para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN.

§ 1º A correção monetária será calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN estabelecido para o primeiro mês do trimestre em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre anterior.

§ 2º Durante o período de carência a correção monetária, calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para o efeito de integrar o saldo devedor.

§ 3º Após o término do período de carência, a correção monetária será calculada na forma acima, e exigível no último dia de cada trimestre civil e até a integral liquidação da dívida.

Quarta — Juros — Incidirão, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, salicatórios e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

Quinta — Amortizações. — O saldo devedor correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, de conformidade com a cláusula Primeira, acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja, até 31 de março de 1980, será amortizado em 44 (quarenta e quatro) prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 30 de junho de 1980.

Parágrafo único. As 44 (quarenta e quatro) prestações de que trata esta cláusula, serão de valores resultantes da aplicação dos percentuais abaixo indicados ao saldo devedor apurado em 31 de março de 1980, conforme segue: as 4 (quatro) primeiras cada uma de valor correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,00% (dois por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,00% (três por cento); e as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 4,00% (quatro por cento).

Sexta — Dotações Orçamentárias. — A despesa decorrentes das obrigações assumidas pela Financiada, nos termos do presente contrato, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente consignadas no orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Sétima — Local de Pagamento. — A Financiada se obriga a efetuar, através do Ministério da Educação e Cultura, os pagamentos das quantias decorrentes da aplicação da correção monetária e da incidência de juros, bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, nas épocas próprias, na Agência Central, da Filial de Brasília, da CEF.

Parágrafo único. A CEF comunicará à Financiada, por escrito, até o dia 25 (vinte e cinco) do último mês de cada trimestre civil, os valores correspondentes aos juros, à correção monetária e às amortizações, ficando estabelecido que as cobranças serão encaminhadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para fins de controle, e ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, para efetuar os pagamentos na forma prevista nesta cláusula.

Oitava — Amortização Facultativa. — A Financiada poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando, porém, estipulado que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder, no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer-se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes, cujos percentuais permanecerão inalterados, em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente antecipados, ob-

servando-se, para esse efeito e sem interrupção, a data trimestral estabelecida na cláusula Quinta, com a consequente redução do prazo.

Nona — Vencimento Antecipado da Dívida. — Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, para os feitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de toda e qualquer obrigação da Financiada estipulada no presente instrumento.

Décima — Cláusula Penal. — Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento, ou quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula Quarta deste instrumento ficará elevada de 1% (um por cento), a título de mora, independentemente de interposição ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exibição da dívida e demais cominações de direito.

Décima-Primeira — Pena Convencional. — Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

Décima-Segunda — Fiscalização. — A aplicação das parcelas do financiamento objeto do presente contrato será fiscalizada pelo PREMESU — Programa de Expansão e Melhoria das Instalações do Ensino Superior, Órgão do Ministério da Educação e Cultura.

Décima-Terceira — Placa Alusiva ao Financiamento. — O PREMESU fará colocar, em cada prédio cujas obras sejam financiadas nos termos do presente contrato, em lugar visível ao público, placa alusiva ao financiamento ora contratado, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento e carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência a qual será mantida durante o prazo contratual.

Décima-Quarta — Foro. — Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente instrumento, o foro é o desta Cidade e, por estarem assim justas e contratadas, a CEF e a Financiada rubricam e assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor.

Brasília, 12 de abril de 1976. — Caixa Econômica Federal — CEF — **Karl Rischbieter**, Presidente — **União Federal** — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

Testemunhas — **Ney Braga** — **Euro Brandão** — **Caspar Erich Stember**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUUEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-76,
DE 2.2.76

Resumo do Contrato

Contratante — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC

Contratada — SANOESTE — Construções e Saneamento Ltda., Setor Oeste — Rua 5, nº 911, Goiânia — Estado de Goiás.

Objeto — Construção sob regime de empreitada global, de três conjuntos em estrutura de concreto armado e respectiva rede externa de abastecimento de água potável na Estação

Experimental de Ouro Preto, Distrito de Vila Rondonia, Território Federal de Roraima, km 330 — BR 364 — Posto 100 — Cuiabá, na Forma da Tomada de Preços nº 01-76, de 2.2.76.

Prazo — 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Preço — Do Contrato, Cr\$ 703.071,80 (dois milhões setecentos e três mil, setenta e sete cruzeiros e deztois centavos).

Reajuste — Aplicação a cada item ou subitem do cronograma físico-financeiro de acordo com os índices Nacionais da Construção Civil e Obras Públicas para edificações, calculados e publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

Garantia — Caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Multas — 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor global atualizado do contrato por dia que exceder o prazo da conclusão da obra.

— 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor de excesso que ocorrer em cada prazo parcial estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Foro — Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 7 de abril de 1976. — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — **CEPLAC** — **Cícero Múlo Fobreira Bezerra**, Assistente de Gabinete

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo Aditivo do Convênio celebrado em 31 de julho de 1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e o Território Federal do Amapá, através da sua Secretaria de Agricultura.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na Cidade de Brasília — DF, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Médico Veterinário Josias Luiz Guimarães, e Território Federal do Amapá, a seguir denominado apenas Secretaria, por seu representante legal neste ato, Dr. Cantelli, Secretário de Agricultura, acordaram aditar o Convênio celebrado em 31 de julho de 1975, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. — A SUDEPE se obriga a concorrer no presente exercício com a quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à conta da verba 04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Subprograma Fiscalização da Pesca, do vigente Orçamento da União, para o atendimento das necessidades que envolvam as atividades do referido Convênio.

Cláusula Segunda. — A Secretaria se obriga a concorrer a partir de 1977, para a execução e durante a vigência deste convênio, com importâncias, no mínimo, equivalentes à contribuição financeira que, em cada exercício, lhe destinar a SUDEPE, fixando, para o presente, a quantia de Cr\$ 392.280,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta cruzeiros) à conta da verba própria do Orçamento do Território.

Cláusula Terceira. — O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, que se retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

E, por estarem assim justas e convenionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas 43 e 44, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza

entre si os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, em 17 de março de 1976. — **José Luiz Guimarães**, Superintendente. — **Júlio Cantelli**, Secretário de Agricultura.

Testemunhas — **Rosun de Arima** — **Anibal Vitor de Lemos**.

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 9 de julho de 1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e o Território Federal de Roraima, através da sua Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na Cidade de Brasília — DF, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Médico Veterinário Josias Luiz Guimarães, e o Território Federal de Roraima, a seguir denominado apenas Secretaria, por seu representante legal neste ato, Dr. Carlos Noshowski, Secretário de Agricultura, acordaram aditar o Convênio celebrado em 9 de julho de 1975, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. — A SUDEPE se obriga a concorrer no presente exercício com a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à conta da verba 04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Subprograma Fiscalização da Pesca, do vigente Orçamento da União, para o atendimento das necessidades que envolvam as atividades do referido Convênio.

Cláusula Segunda. — A Secretaria se obriga a concorrer, para a execução e durante a vigência deste convênio, com importâncias, no mínimo, equivalentes à contribuição financeira que, em cada exercício, lhe destinar a SUDEPE, fixando, para o presente, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à conta da verba própria do Orçamento do Território.

Cláusula Terceira. — O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos, que se retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano. E, por estarem assim justas e convenionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas 41 e 42, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, em 12 de março de 1976. — **Josias Luiz Guimarães**, Superintendente. — **Carlos Noshowski**, Secretário de Agricultura.

Testemunhas — **Octavio Augusto Botafogo Gonçalves** — **Anibal Vitor de Lemos**.

Aprovo. Publique-se: 5 de abril de 1976. — **Fernando Ramos Pereira** — Governador.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de Contrato de Locação de Imóvel situado à Superquadra Sul 113, Bloco F, Apartamento 406-7, Edifício Gávea na Cidade de Brasília — Distrito Federal para utilização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis na Administração Central do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, presentes o Doutor Paulo Azevedo Berutti — Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, com delegação de competência pelo Decreto nº 62.313 de 28 de dezembro de 1967, neste ato repre-

entando o IBDF, daqui por diante denominado Locatário e Milton de Carvalho, procurador habilitado, conforme procuração lavrada no Cartório do 13º Ofício de Notas, livro 325, fls. 115, Rio de Janeiro, do imóvel situado à cidade de Brasília — Distrito Federal, daqui por diante denominado Locador, presente as testemunhas instrumentais resolveram celebrar o presente Termo de Contrato de Locação, de imóvel cujo modelo-padrão foi aprovado pelo Ministério de Agricultura, Portaria número 308, de 10 de agosto de 1970, dispensada a licitação nos termos do art. 126, § 2º, letra "g" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem: — **Cláusula**

Primeira — Do objeto da locação. — O objeto da presente locação são os apartamentos 406-7 (interligados), situados à SQS 113, Bloco F — Edifício Gávea, Brasília — Distrito Federal de administração do Locador que entrega ao locatário em perfeito estado de conservação com 8 (oito) cortinas, 1 fogão Valig 4 bocas e 1 (um) aparelho telefônico nº 43-6239 e as condições descritas na avaliação Pericial Local — (PLANJET — antiga administradora), que passa a integrar o presente contrato livre, desembaragado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial para nele ser instalado residência de funcionário do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. — **Cláusula Segunda — Do prazo de locação.** — O prazo de locação é de 12 (doze) meses iniciando-se, sua contagem a partir da data de assinatura deste Contrato, data esta que fixará também o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes. Ao fim de cada período de 12 meses de locação o aluguel será reajustado, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária estabelecido pelo Fator Executivo, tendo como limite a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

— **Cláusula Terceira — Da renovação legal.** — Findo o prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, destarte, a descontinuidade de locação. — **Cláusula Quarta — Das novas estipulações.** — O presente Contrato poderá, em qualquer época ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícito a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições. —

Cláusula Quinta — Do valor locativo. — O valor mensal locativo é de Cr\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa cruzeiros) pagável por mês vencido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes. — **Cláusula Sexta — Das taxas, impostos e outros encargos.** — Além do aluguel mensal o Locatário, pagará, ainda, todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, inclusive as despesas condominiais desde que aprovadas pelas Assembleias de Condomínio. — **Cláusula Sétima — De uso e conservação.** — Obriga-se o Locatário a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade o só utilizá-lo, exclusivamente, à residência de funcionário ou prepostos do Locatário, a restituí-lo, finda ou rescindida a locação, tal qual recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente, a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares, a realizar as modificações ou adaptações necessárias a utilização da Repartição ocupante e, finalmente, a obedecer à Convenção do Condomínio e às pos-

turas municipais. — **Cláusula Oitava — Das obrigações do locador.** — Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado durante a vigência deste Contrato, obriga-se o Locador a consignar expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente Contrato, para que o futuro adquirente o respeite, devendo registrar este documento no Registro de Imóveis para os fins e efeitos no Código Civil e Decreto-Lei nº 4, de 7 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos, necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado. —

Cláusula Nona — Do Pagamento. — As despesas previstas no presente Contrato correrão, no presente exercício à conta da dotação 3.0.0.0. — Despesas Correntes — 3.1.0.0. — Despesas de Custeio — 3.1.3.0. — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de bens imóveis e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venha a ser incluídos no respectivo orçamento. —

Cláusula Décima — Da rescisão. — São motivos de rescisão de parte à parte: a) a destruição do prédio, total ou parcialmente por fatores decorrentes da natureza, ou não; b) a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social (Emenda Constitucional nº I, Art. 153 § 22); c) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato. — **Cláusula Décima**

Primeira — Da Continuidade de Locação em Caso Sinistro. — Ocorrendo a hipótese da letra "A" (destruição parcial da cláusula precedente, será assegurada ao Locatário, e se lhe

convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar no Contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzindo o período destinado à reconstrução ou reparos. —

Subcláusula Décima Primeira — Da Rescisão Antecipada. — Reconhecida a conveniência do Locatário, e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epis tolar sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie ao Locatário, nos termos do art. 799 do R.G.C.P. — **Cláusula Décima Segunda — Das Despesas do Contrato.** — Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos decorrentes do presente Contrato, correrão por conta exclusiva do Locador. — **Cláusula Décima**

Terceira — Do Foro. — Fica eleito o Foro contratual da cidade de Brasília, Distrito Federal para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Contrato. — **Cláusula Décima Quarta — Das Disposições Legais.** — O presente Contrato é regido pelo Código de Contabilidade da União e pelas disposições legais vigentes. E, para constar como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo no Livro nº 1 às fls. 01 que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentais para que produza entre si, herdeiros e sucessórios os legítimos efeitos de direito.

Brasília, 10 de março de 1976. — Milton de Carvalho. — Paulo Azevedo Berutti.

(Nº 0002857-B — 2-4-76 - Cr\$ 325,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Diretoria de Administração
e Finanças

DIVISÃO DE MATERIAL

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 03-76

Modificação

4.1. O candidato deve depositar a caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), até às 15 horas do dia 23 de abril de 1976.

Cancela e substitui o item 4.1. do Edital nº 03-76, de 25 de março de 1975.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1976. — Eng. Alvaro Gomes Barbosa, Diretor de Administração e Finanças.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO "CIBRAZEM"

C.G.C. — MF. nº 33.121.088-001
Assembleia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 30 de abril de 1976, em sua Sede Social, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações

da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, DF., 13 de abril de 1976. — Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente.

Dias: 22, 23 e 26-4-76

(Nº 3408-B — 20.4.76 — Cr\$ 180,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

EDITAL Nº 7-76

De ordem do Presidente torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data de 19 de março de 1976, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração ao artigo 4º da Resolução nº 194, de 22 de maio de 1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estipulada na alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

ACI. nº 1.810 — Annibal Santos

ACI. nº 1.811 — Annibal Santos

ACI. nº 1.812 — Annibal Santos

ACI. nº 1.813 — Annibal Santos

ACI. nº 1.814 — Antônio Roberto de Araújo Viana

ACI. nº 1.815 — Aryone Assumpção Pimenta

ACI. nº 1.816 — Artenve Engenharia e Indústria de Refrigeração Limitada

ACI. nº 1.817 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira

ACI. nº 1.818 — Carlos Eurico Poggi de Aragão

ACI. nº 1.819 — Carlos Eurico Poggi de Aragão

ACI. nº 1.820 — Carlos Eurico Poggi de Aragão

ACI. nº 1.821 — Carlos Eurico Poggi de Aragão

ACI. nº 1.822 — Celio Renato da Penha Guimarães N. da Silva

ACI. nº 1.823 — Central de Ferroponto S. A.

ACI. nº 1.824 — Cezar Augusto da Silva Farias

ACI. nº 1.825 — Cid Quadros Junqueira

ACI. nº 1.826 — Cid Quadros Junqueira

ACI. nº 1.827 — Collett & Sons S. A. — Eng. Com. Ind.

ACI. nº 1.828 — Collett & Sons S. A. — Eng. Com. Ind.

ACI. nº 1.831 — Concren — Concreto Engenharia Limitada

ACI. nº 1.832 — Construtora Ita Limitada

ACI. nº 1.833 — Construtora J. Vilela Limitada

ACI. nº 1.834 — Dagoberto Pomílio da Rocha Moreira

ACI. nº 1.835 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.836 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.837 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.838 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.839 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.840 — David Martins Pinto

ACI. nº 1.841 — Dilson Dias dos Santos

ACI. nº 1.842 — Elevadores Otis S. A.

ACI. nº 1.843 — Elso da Silva Menezes

ACI. nº 1.844 — Elso da Silva Menezes

ACI. nº 1.846 — Edison de Cezaro Musa

ACI. nº 1.847 — Enarc S. A. — Eng. e Fundações

ACI. nº 1.848 — Encol — Eng. e Consultoria Limitada

ACI. nº 1.849 — Fernando de Oliveira Pinto

ACI. nº 1.850 — Foued Kury

ACI. nº 1.851 — Foued Kury

ACI. nº 1.852 — Geomecânica S. A. — Tecnologia de Solos, Rochas e Materiais

ACI. nº 1.853 — Geomecânica S. A. — Tecnologia de Solos, Rochas e Materiais

ACI. nº 1.854 — Here Tupinambá Teixeira Campos

ACI. nº 1.855 — Instaladora Semil Limitada

ACI. nº 1.856 — João Bueno Prohmann

ACI. nº 1.857 — Jorge Brezinski

ACI. nº 1.858 — José Cardoso Melo

ACI. nº 1.859 — Landri Gonçalves Rodrigues da Silva

ACI. nº 1.860 — Linspec Engenharia Limitada

ACI. nº 1.861 — Lino Cotelto

ACI. nº 1.862 — Luiz Ribeiro Barbosa

ACI. nº 1.862 — Luiz Ribeiro Barbosa

ACI. nº 1.863 — Myrces Lourenço Lagiotto

ACI. nº 1.864 — Monte Claro Instalações Elétricas e Hidráulicas Limitada

ACI. nº 1.865 — Monte Claro Instalações Elétricas e Hidráulicas Limitada

ACI. n.º 1.886 — Navarro Adler Limitada
 ACI. n.º 1.887 — Navarro Adler Limitada
 ACI. n.º 1.888 — Navarro Adler Limitada
 ACI. n.º 1.889 — Paulo Carlos Pereira
 ACI. n.º 1.870 — Projectum Engenharia Limitada
 ACI. n.º 1.871 — Projest — Projectos Estruturais Sociedade Civil
 ACI. n.º 1.872 — Projest — Projectos Estruturais Sociedade Civil
 ACI. n.º 1.873 — Raul Pinto Cardoso
 ACI. n.º 1.874 — Raul Pinto Cardoso
 ACI. n.º 1.875 — Samyr Chiade Hissa
 ACI. n.º 1.877 — Soloteste Engenharia Limitada
 ACI. n.º 1.878 — Tizal Engenharia Limitada
 ACI. n.º 1.879 — Yamagata Engenharia S. A.
 ACI. n.º 1.880 — Volume Arquitetura e Construção Limitada
 ACI. n.º 1.896 — Teceril S. A. Indústria e Comércio.
 b) Por infração do artigo 4.º da Resolução n.º 194, de 22 de maio de 1970, combinado com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução n.º 207, de 28 de janeiro de 1972, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estipulado na alínea "a" do artigo 73 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.845 — Cassio Ellyzio de Figueiredo Damazio
 ACI. n.º 1.898 — Revac — Refrigeração Ventilação, Ar Condicionado Limitada
 ACI. n.º 1.894 — Elevadores Schindler do Brasil S. A.
 ACI. n.º 1.895 — J. M. Sampaio Limitada
 c) Por infração da alínea "a" do artigo 6.º, estipulado na alínea "d" do artigo 73, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.875 — Manoel Medeiros
 ACI. n.º 1.882 — Corinto Henrique da Silva
 d) Por infração do artigo 16, estipulado na alínea "a" do artigo 73 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.881 — Charles Alfred Morrison Day
 ACI. n.º 1.883 — Victor Luiz de Oliveira
 ACI. n.º 1.889 — Romulo de Paoli
 ACI. n.º 1.891 — Durval Luiz Brandão
 ACI. n.º 1.892 — Paschoal Geraldo Schettini

e) Por infração ao artigo 59, estipulado na alínea "c" do artigo 73 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.880 — Decorações Ibérica Limitada
 ACI. n.º 1.884 — Bernardo Borges, Construções, Reformas, Pinturas, Instalações Hidráulicas e Elétricas em Geral
 ACI. n.º 1.885 — Gradiente Eletrônica S. A.
 ACI. n.º 1.888 — Ned Instalações Projetos e Fiscalização Limitada
 ACI. n.º 1.890 — Instaladora Gonçalves Irmãos Limitada
 ACI. n.º 1.897 — Decorações Ibérica Limitada

f) Por infração aos artigos 59-60, estipulado na alínea "c" do artigo 73 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.886 — Empreiteira Lasser de Construção Civil Limitada
 ACI. n.º 1.887 — Nilson Correa Empreiteira Limitada
 ACI. n.º 1.888 — Arthur da Silva Carvalho & Companhia Limitada

g) Por infração dos artigos 59 e 64, estipulado na alínea "c" do artigo 73, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
 ACI. n.º 1.829 — Sobrac — Sociedade Brasileira Construções Limitada.

Ficam os senhores interessados intimados, a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem, sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1976.
 José Antonio dos Santos Filho,
 Assistente Administrativo P/Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Alienação de Material de Rádio

O Instituto Brasileiro do Café torna público que se encontra afixado na portaria do prédio do D.P. — D.M.T. à Rua Cordeiro da Graça, 156, as instruções normativas para a Alienação de material n.º 3-76, constante de peças diversas, transmissores, válvulas, condensadores, transformadores e receptores, a realizar-se às 15 horas no dia 29.4.1976 no referido endereço, onde poderão ser solicitados os esclarecimentos e vistoria do material, com a comissão de Alienação. — *Helinton de Alvarenga*, Presidente da Comissão.

Ofício n.º 31-76 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 20/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência n.º 20/76, referente a construção da Barragem de Chapéu D'Óvas, integrante do Sistema de proteção contra inundação do vale do Rio Paraíba entre a localidade de Chapéu D'Óvas e a cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, 7.ª Diretoria Regional do Saneamento (7.ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 23 de fevereiro de 1976, página nº 909, nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro RJ, "O GLASO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia

04 de março de 1976 e no órgão de divulgação da cidade de Belo Horizonte-MG, "ESTADO DE MINAS" do dia 22 de fevereiro de 1976.

Às quinze horas do dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, cidade do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Eng.ºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência n.º 20/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas C.R. ALMEIDA S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA ALCANTARA VIEIRA-COVARAP S/A; ECISA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A; SERVIX ENGENHARIA S/A; CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A; CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A; SERVEX-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital da Concorrência n.º 20/76. Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados, sendo os mesmos colocados à disposição dos representantes das firmas para exame.

Após os interessados terem examinado a documentação apresentada, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se tinham alguma declaração para constar em Ata. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia nove de abril do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação dos participantes, conforme estabelece o item quatro, Capítulo terceiro, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT
(Engenheiro Membro)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engenheiro Membro)

DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 38-76

AVISO

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 (quinze) horas do dia 28 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem e espalhamento de material com equipamento do contratado, no rio Paraíba, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, 7.ª Diretoria Regional do DNOS (7.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 38-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 7.ª DRS, situada à Av. Afonso Pena n.º 3.500, em Belo Horizonte-MG. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 46-76

AVISO

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 (quinze) horas do dia 31 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços de dragagem com drag-lines do DNOS, nas bacias dos rios Grande e Tietê, nos Municípios de Mogi-Mirim, Limeira, Itapira, Campinas, Valinhos, Amparo, Bragança Paulista, Indaiatuba e Americana, no Estado de São Paulo, 9.ª Diretoria Regional do Saneamento (9.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 46-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 9.ª DRS, situada à rua Martin Afonso n.º 4, 5.º andar, na cidade de Santos-SP. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).